



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 015/15 - TORNA PERMANENTE O FUNDEB/EDUCAÇÃO			
EVENTO: Audiência Pública/Reunião Deliberativa	REUNIÃO Nº: 0281/17	DATA: 18/04/2017	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 14h38min	TÉRMINO: 16h42min	PÁGINAS: 49

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

DANIEL CARA - Coordenador da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

NELSON CARDOSO AMARAL - Professor da Faculdade de Educação da UFG.

HERTON ELLERY ARAÚJO - Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA.

CAMILLO BASSI - Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA.

SUMÁRIO

Debate sobre "O novo Fundeb como contribuição para a construção do custo aluno qualidade-CAQ: análise da PEC nº 15, de 2015, e sugestões para o aprimoramento de seu texto".

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.

Houve intervenção ininteligível.

Houve intervenções inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Thiago Peixoto) - Havendo número regimental, declaro aberta a 8ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 2015, que torna permanente o FUNDEB-Educação.

Comunico que foram recebidos, que considero lidos, os seguintes expedientes: Ofícios nºs 212, 213 e 214, de abril de 2017, do Deputado Nilson Leitão, justificando suas faltas nas reuniões dos dias 7, 14 e 28 de março de 2017; Ofício nº 79, de 2017, do Deputado Roberto Sales, justificando suas faltas nas reuniões dos dias 28 de março e 4 de abril de 2017; Ofício nº 96, de 2017, da Liderança do PRB, indicando o Deputado Pastor Luciano Braga para suplente desta Comissão.

Encontram-se à disposição dos membros cópias da ata da 7ª Reunião, realizada no dia 4 de abril de 2017.

Pergunto se há necessidade da leitura da referida ata. (Pausa.)

A SRA. DEPUTADA CREUZA PEREIRA - Solicito dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Thiago Peixoto) - Solicitada a dispensa da leitura da ata e, não havendo discordância, fica dispensada.

Indago se algum membro deseja retificar a ata. (Pausa.)

Não havendo quem queira retificá-la, coloco-a em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a ata.

A Ordem do Dia de hoje prevê a realização de audiência pública e a deliberação de requerimentos.

Vamos dar início, então, à audiência pública, convidando para tomar assento à mesa os Srs. Daniel Cara, Coordenador da Campanha Nacional pelo Direito à Educação; Nelson Cardoso Amaral, Professor da Faculdade de Educação da UFG; Herton Ellery Araújo e Camillo Bassi, Técnicos de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA e autores da nota técnica *Quanto Custa o Plano Nacional de Educação? Uma Estimativa Orientada pelo Custo Aluno Qualidade (CAQ)*.



Está presente também nesta reunião uma das autoras da referida nota técnica, a Sra. Ana Codes, técnica de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do IPEA, que cumprimento.

Informo que esta audiência atende aos Requerimentos nºs 7 e 10, de 2016, de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, subscrito pela Deputada Raquel Muniz, que tem como tema *Impactos do FUNDEB sobre a Qualidade e a Equidade do Ensino Público*, análise da PEC 15, de 2015, e sugestões para aprimoramento do seu texto.

Antes de passar a palavra aos convidados, peço atenção aos procedimentos a serem adotados durante a audiência. Inicialmente, será concedida a palavra aos convidados, por 20 minutos, para suas exposições. Logo após, será concedida a palavra à Relatora e aos Deputados, seguindo a ordem de inscrição, os quais terão 3 minutos para interpelações e considerações, tendo o convidado o mesmo prazo para resposta, sendo ainda facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo de 3 minutos. Ao fim das intervenções dos Parlamentares, será concedida a palavra, por 3 minutos, aos Consultores Legislativos da Casa. As perguntas serão feitas ao final das palestras e deverão restringir-se ao assunto da exposição.

A lista de inscrição para os debates encontra-se à disposição das Sras. e Srs. Deputados na mesa de apoio.

Para dar início às exposições, concedo a palavra ao Daniel Cara, Coordenador da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, por 20 minutos.

O SR. DANIEL CARA - Boa tarde a todos e a todas. Em primeiro lugar, eu queria agradecer ao Presidente da Comissão Especial da PEC 15, de 2015, o Deputado Thiago Peixoto, e cumprimentar o Deputado Izalci Lucas, do PSDB do Distrito Federal.

Sempre é um prazer estar presente nesta Casa e mais ainda falar do FUNDEB, que é uma das questões mais caras da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Eu até trouxe, para distribuir aos Parlamentares, material sobre o primeiro Prêmio Darcy Ribeiro que a campanha recebeu, por conta da sua incidência na construção do FUNDEB. Mas essa história é mais bem narrada no livro do Paulo de Sena, fruto de sua tese doutorado, que conta um pouco a história de como foi construído o FUNDEB.



E esta Comissão Especial, neste momento específico, é extremamente relevante, porque o FUNDEB é o caminho mais concreto que nós temos no Brasil para garantir o direito à educação básica de qualidade, considerando que a complementação da União ao FUNDEB fica fora dos efeitos da Emenda à Constituição nº 95, de 2016.

Eu trouxe uma apresentação, vou discorrer rapidamente sobre o Custo Aluno-Qualidade Inicial, contando um pouco da sua história, e apresentar aquilo que está posto como tema desta audiência pública, que é como o novo FUNDEB pode colaborar com a implementação do Custo Aluno-Qualidade Inicial e do Custo Aluno-Qualidade. Por orientação da equipe técnica, vou me posicionar ali na frente, porque fica mais fácil para todos verem a apresentação.

(Exibição de imagens.)

O Custo Aluno-Qualidade e especialmente o Custo Aluno-Qualidade Inicial começam a ser desenvolvidos pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação em 2002. É importante ressaltar que vários estudiosos tentavam buscar uma ideia para o custo aluno-qualidade, cujo termo não é uma criação da campanha. Mas o primeiro cálculo que, de fato, existe sobre o Custo Aluno-Qualidade com uma metodologia e com uma lógica de construção foi feito pela campanha, a partir de 2002, com a contribuição central do Prof. José Marcelino de Rezende Pinto, da USP de Ribeirão Preto.

Nós, da USP, trabalhamos com a ideia de que Custo Aluno-Qualidade Inicial determina o padrão mínimo de qualidade com ênfase na fase inicial, ou seja, é o ponto de partida para o cálculo do investimento necessário para uma educação pública de qualidade.

Após o início do estudo do Custo Aluno-Qualidade Inicial, um momento importante na sua história foi a constituição do FUNDEB, com a Emenda à Constituição nº 53, de 2006, e da Lei nº 11.494, de 2007, que regulamenta o FUNDEB. A incidência da campanha nessas duas leis gerou o nosso primeiro Prêmio Darcy Ribeiro de Educação. O vídeo que foi distribuído conta a história do Movimento Fundeb pra Valer.

O Custo Aluno-Qualidade Inicial como instrumento de financiamento da educação também parte fundamentalmente da Lei do Piso. Então, a nossa base de



cálculo, o nosso ponto de partida, o principal indexador do Custo Aluno-Qualidade Inicial é a Lei do Piso. Muitas vezes, num debate mais técnico, as pessoas pensam que o CAQi é indexado a uma razão do PIB *per capita*, mas na realidade é o piso o instrumento fundamental.

Posteriormente, nós obtivemos a aprovação dele nas conferências de educação. A Campanha Nacional pelo Direito à Educação é o maior setor da Conferência Nacional de Educação. Nós fomos de 38 delegados na CONEB — Conferência Nacional de Educação Básica para 54 delegados na CONAE — Conferência Nacional de Educação de 2010 e para 90 na CONAE de 2014. Se a Conferência Nacional de Educação continuar existindo até 2018, provavelmente vamos superar esse número de delegados.

Essa é uma rede que tem bastante força. E é sempre importante lembrar que ela foi aprovada por unanimidade. Eu coordenei os eixos de financiamento de educação em todas essas Conferências. O Nelson, que está aqui presente, sempre esteve na consultoria dos textos de financiamento da educação. O Custo Aluno-Qualidade Inicial foi um instrumento aprovado por unanimidade.

Em 2010, obtivemos a nossa principal conquista. Pela primeira vez na história do Conselho Nacional de Educação, foi aprovado um parecer em parceria com a sociedade civil, o Parecer nº 8, de 2010, que normatiza o estudo da Campanha. Esse parecer foi aprovado por unanimidade, inclusive com os votos do Ministério da Educação, mas até hoje não foi regulamentado.

Há uma resposta do Ministério da Educação. O Salomão Ximenes, professor da Universidade Federal do ABC e membro da rede da Campanha, que está aqui presente, fez uma análise da resposta do Ministério da Educação, mas esse debate nunca avançou dentro do Conselho Nacional de Educação. O Ministério respondeu ao parecer, em cerca de mil páginas, mas de forma bem desorganizada. O Salomão fez um trabalho para tentar organizar a desorganização da resposta do MEC, mas o fato é que depois disso não houve mais nenhum debate sobre o conteúdo do parecer *versus* a resposta do Ministério da Educação.

Em 2014, foi praticamente incluído dentro da meta de financiamento da educação o Custo Aluno-Qualidade Inicial, que domina a Meta 20 do Plano Nacional de Educação nas Estratégias 20.6, 20.7, 20.8 e 20.10. É possível dizer que o



legislador entende que a meta de financiamento da educação está vinculada, no caso da educação básica, à implementação do Custo Aluno-Qualidade Inicial e do Custo Aluno-Qualidade.

A Campanha foi responsável, juntamente com outras organizações, por duas manifestações da Organização das Nações Unidas. A primeira foi em relação à Emenda Constitucional nº 95, que cita o Plano Nacional de Educação. Nos anais da Organização das Nações Unidas, o Custo Aluno-Qualidade Inicial é considerado um instrumento importante para contraditar a Emenda Constitucional nº 95, que trata do teto dos gastos públicos por 20 anos.

Há 2 semanas, nós estivemos com a Relatora da ONU para o direito à educação, e, na semana passada, a Organização das Nações Unidas emitiu um parecer questionando o Estado brasileiro sobre o Escola sem Partido, tema que logo mais será debatido em uma audiência pública aqui ao lado.

Qual é o conceito do Custo Aluno-Qualidade Inicial? Inicialmente, é importante dizer que a ideia do Custo Aluno-Qualidade Inicial como uma construção conceitual é um mecanismo criado pela Campanha, com a contribuição do Prof. José Marcelino, cujo objetivo é garantir que para cada etapa e modalidade sejam efetivados os insumos indispensáveis para o processo de ensino e aprendizagem. É dessa maneira que se determina o padrão mínimo de qualidade.

Quem quiser ter mais informação pode acessar o nosso site, www.custoalunoqualidade.org.br, que conta um pouco a história e aborda a própria conceitualização do Custo Aluno-Qualidade.

O que é padrão mínimo de qualidade? Esse é o ponto mais importante da metodologia do Custo Aluno-Qualidade. O padrão mínimo de qualidade é uma tentativa de garantir a quantidade necessária de insumos para o processo de ensino e aprendizagem, que parte da garantia da Lei do Piso, da garantia de uma política de carreira para os profissionais da educação, de um padrão nacional de política de carreira, da adequação do número de alunos por turma. Esse último item é o fator mais relevante para a planilha de custos. Há insumos que parecem ser muito onerosos, mas que são muito fáceis de serem resolvidos com um esforço político, como laboratório de ciência e de informática, quadra poliesportiva coberta, Internet



banda larga e material didático, que são elementos centrais para a realização do processo de ensino e aprendizagem.

Além disso, o Custo Aluno-Qualidade Inicial considera transporte escolar e alimentação escolar. Portanto, ele vai além do conceito de manutenção e desenvolvimento do ensino. Esses também são insumos indispensáveis para o processo de ensino e aprendizagem.

Que aspecto é importante ressaltar? Esse foi um dos embates com o Ministério da Educação, especialmente em relação à gestão passada.

Quando falamos de insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem, não estamos dizendo que isso é condição suficiente para garantia da qualidade da educação, mas, sem dúvida nenhuma, é condição necessária e, mais do que isso, uma questão de justiça social. A Constituição é bem clara ao dizer que todos devem ter igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Eu vou falar agora sobre aquilo que é pautado pela Constituição Federal como sendo a missão da educação, que subsidia o Custo Aluno-Qualidade Inicial.

Primeiro, é importante ressaltar que a missão da educação, conforme a Constituição Federal, é o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Esse é o tripé que determina a missão da educação nacional. Portanto, toda ferramenta de financiamento da educação ou de garantia do direito à educação deve estar pautada para fazer com que o Brasil consiga responder a essa missão educacional.

O art. 206 é mais detalhado ao indicar como devem ser constituídas as ferramentas de financiamento da educação. O primeiro aspecto, o fundamental, é que a educação tem que ser ofertada de forma a garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola. Esse aspecto talvez seja o mais descumprido em termos de oferta da educação pública brasileira.

Nós temos ilhas de excelência na educação pública brasileira, como as escolas federais e as escolas militares, administradas também pelo Governo Federal. Temos boas escolas estaduais e municipais.

Seria bastante interessante que a própria Comissão, Deputado Thiago, chamasse o CEBRAP — Centro Brasileiro de Análise e Planejamento para conversar, porque ele está analisando a maneira como se dá a distribuição das



políticas sociais em termos de igualdade. A saúde, em que pese estar muito distante daquilo que consideramos ser suficiente ou necessário para a garantia do direito à saúde, está muito mais na frente da educação em termos de distribuição da cobertura da política.

Como eu dizia, a educação tem ilhas de excelência, mas são ilhas muito isoladas, em quantidade muito baixa. Na realidade, há um grande mar de escolas públicas que precisam melhorar seu padrão de qualidade.

Um outro aspecto fundamental é a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais da educação. A Constituição fala claramente — é também objeto da tese do Salomão Ximenes — sobre a garantia de padrão de qualidade. Então, a Constituição determina como conteúdo do direito à educação a garantia do padrão de qualidade e o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação. Esses também são aspectos fundamentais.

O art. 211, que, na minha opinião, é o mais importante em relação à maneira como se estrutura administrativa e politicamente a organização da educação nacional, diz que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem trabalhar em regime de colaboração seus sistemas de ensino. De maneira muito clara — esse era um embate muito constante que nós tínhamos na época da tramitação do Plano Nacional de Educação em relação ao Governo Federal, não é Dorinha? —, ele diz que o Governo Federal tem dificuldade de assumir sua função redistributiva e supletiva para garantir um padrão mínimo de qualidade.

Então, o texto constitucional que mais casa com a demanda do Custo Aluno-Qualidade inicial é o § 1º do art. 211 da Constituição Federal.

Além disso, o que a Constituição diz sobre o que deve ser o padrão mínimo de qualidade? Vale dizer que toda formulação do Conselho Nacional de Educação é pautada neste artigo, neste inciso, construído junto conosco. Diz o art. 4º da LDB:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:



IX - padrões mínimos de qualidade de ensino (...) de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

Então, esse é o aspecto que subsidia também a formulação do Custo Aluno-Qualidade Inicial.

O Plano Nacional de Educação é uma lei recente. Praticamente todos os Parlamentares que estão aqui participaram da discussão dele. Distribuímos um *folder* bastante colorido que conta um pouco essa história. O Plano diz que seria preciso implementar o Custo Aluno-Qualidade Inicial até 2016 — então, nós já estamos atrasados — e que o Custo Aluno-Qualidade, que significa ir além do padrão mínimo de qualidade, precisa ser definido até junho de 2017. Eu imagino que isso não acontecerá.

Nós tínhamos uma comissão junto com o Ministério da Educação. Nós aceitamos essa comissão, porque poderíamos judicializar radicalmente, já que o prazo está descumprido, tanto para a definição do Custo Aluno-Qualidade como também para fazer uma negociação com Estados e Municípios para implementar o Custo Aluno-Qualidade Inicial. E a informação que temos é que ela está sendo revogada agora.

Depois, vou apresentar alguns gráficos que mostram que vivemos uma enorme injustiça federativa, que é algo que remonta — eu sempre lembro isso e quem quiser pode pegar o livro *Coronelismo, Enxada e Voto* — à metade do século passado, quando a União concentrava muito recurso e já distribuía muito pouco. E o Município, que é o ente federado mais desfavorecido em termos de arrecadação, é aquele que tem a maior responsabilidade em termos educacionais.

Esse foi o grande pomo da discórdia na tramitação do Plano Nacional de Educação, que nada mais é do que a regulamentação daquilo que está posto na Constituição Federal. E cabe à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do Custo Aluno-Qualidade Inicial e, posteriormente, do Custo Aluno-Qualidade.

Deputado Thiago, esse foi o ponto mais debatido. Na época, o então Deputado Gastão Vieira, que foi Presidente da Comissão de Educação e Ministro do



Turismo, destacou essa Estratégia 20.10 do Plano Nacional de Educação, mas nós conseguimos fazer com que o Governo retirasse esse destaque e demovesse o Deputado dessa ideia. De fato, a União tem que exercer responsabilidade em termos de educação.

(Segue-se exibição de imagens.)

É importante ressaltar, como conclusão, que não é só desejável, mas também obrigatória a participação da União em relação à educação básica, na sua função redistributiva e supletiva e, mais do que isso, é obrigatório que se garantam as condições de ensino e aprendizagem aos estudantes brasileiros. E, para deixar bastante claro, o Custo Aluno-Qualidade Inicial está não apenas alicerçado na lei, como também é parte integrante da Lei Nacional, a partir do Plano Nacional de Educação, e é um instrumento que está amparado na Constituição Federal, que é a lei maior do País. Então, esse é um aspecto que precisa ficar claro, porque, muitas vezes, no debate público, fica um pouco solto.

Este é um trecho do Parecer nº 8, de 2010, do Conselho e da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que conta um pouco a história de por que o Conselho regulamenta o Custo Aluno-Qualidade Inicial. Mas vou ressaltar aquilo com que o FUNDEB pode colaborar, que é o tema da audiência, para a implementação do Custo Aluno-Qualidade Inicial, haja vista que fiz um histórico e a conceitualização do Custo Aluno-Qualidade Inicial.

Primeiro, o FUNDEB representa um padrão mínimo de qualidade, portanto, o CAQi. Então, toda a ideia do FUNDEB é o estabelecimento de um padrão mínimo. Na verdade, não é um padrão de qualidade. O FUNDEB dialoga claramente com a ideia de um padrão mínimo de qualidade, porém, ele não é capaz, com o recurso com que hoje ele trabalha, de garantir qualidade para a educação. Então, o caminho seria fazer com que o FUNDEB absorvesse o conceito de Custo Aluno-Qualidade Inicial. Inclusive, temos uma nota técnica feita por três juristas que analisam o Custo Aluno-Qualidade Inicial dizendo que ele é producente em relação à Constituição Federal, ele colabora com a regulamentação da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional nº 95, que prevê o congelamento dos gastos públicos federais por 20 anos, praticamente inviabiliza o Plano Nacional de Educação. Essa é a leitura que a FINEDUCA — e o Nelson deve falar mais sobre



isso —, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, toda a comunidade educacional e a própria Organização das Nações Unidas fazem da Emenda Constitucional nº 95. E, hoje, mensagem do Papa Francisco ao Temer indica que ele vê problemas na maneira como estão sendo administradas as coisas no País.

O terceiro ponto, que é importante ressaltar, é que a complementação da União ao FUNDEB está fora dos efeitos da Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

Quarto ponto: o sistema Custo Aluno-Qualidade Inicial-Custo Aluno-Qualidade é o melhor caminho para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, de que o Brasil é signatário e precisa cumpri-los, em especial o Objetivo 4, que é aquele que fala sobre educação. E, por último, o FUNDEB, em nossa opinião, é o mecanismo que deve viabilizar o Custo Aluno-Qualidade Inicial progressivamente. Podemos trabalhar com possibilidades de progressividade e ir aumentando, ao longo do tempo, a complementação da União, quer dizer, estruturando uma política em que isso seja bem absorvido pelas redes públicas. Mas não dá para abrir mão de fazer avançar a qualidade da educação em termos de seu financiamento.

Trago agora três questões sobre como podemos trabalhar o Custo Aluno-Qualidade Inicial já quase como proposta de emenda em relação à incorporação do mecanismo dentro do FUNDEB.

A primeira é que é preciso que a Lei do FUNDEB (art. 212-A), de alguma forma disserte sobre os insumos indispensáveis por processo de ensino-aprendizagem.

Na relatoria do Deputado Glauber Braga ao PLP 413, de 2014, que trata do Sistema Nacional de Educação, ele lista quais são os insumos indispensáveis: piso nacional salarial para todos os profissionais da educação; política de carreira aos profissionais da educação. Para tal, terá que se criar um padrão mínimo de progressão de carreira. Na gestão passada, o Ministério da Educação tentou avançar nesse sentido, mas não avançou o suficiente. Contudo, eu acho que esse é um caminho inexorável que precisa ser trilhado. Número adequado de alunos por turma. Esse é um debate que já está praticamente vencido na bibliografia da área de educação, mesmo em relação aos economistas da educação. Quanto menor ou



mais adequada for a distribuição de alunos, melhor a qualidade da educação, considerando que as turmas são heterogêneas.

E ainda: garantia de formação continuada aos professores; alimentação e transporte escolar condigno dos alunos; e a garantia de equipamentos, como biblioteca, Internet banda larga, laboratórios de ciência, laboratórios de informática e quadra poliesportiva coberta.

Acabou o meu tempo, e vou bem rapidamente aqui apresentar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Thiago Peixoto) - Se você quiser usar mais 5 minutos, Daniel, para que possa concluir.

O SR. DANIEL CARA - Está bom. Está tranquilo para eu finalizar.

A outra questão é sobre a ampliação da complementação da União.

Eu tenho um artigo — e o citarei mais tarde —, que foi escrito para a revista *Retratos da Escola*, que eu apresentei em várias outras revistas acadêmicas, avançando nele, mas a base é o da revista *Retratos da Escola*. Nesse número, se não me engano, também o Nelson tem um artigo.

Mas, hoje, a regra do FUNDEB é a de que, a cada 1 real investido por Estados e Municípios, a União coloca apenas 10 centavos. Essa é a distribuição. Sendo que a União arrecada muito mais do que distribui. Esse aspecto precisa mudar no FUNDEB. Depois, eu vou apresentar o fator que consideramos necessário para a complementação.

E a outra questão é a readequação do sistema de balizas. O que acontece no sistema de balizas? A creche, que custa muito mais, tem um fator de diferenciação muito próximo, por exemplo, ao do ensino fundamental/anos iniciais. Como o Município é o responsável pela expansão da creche e, só no Plano Nacional de Educação, terá 3 milhões de matrículas que precisam ser expandidas, para que 50% das crianças de 0 a 3 anos sejam atendidas, ele, Município, fica com uma capacidade orçamentária muito baixa para dar conta do direito à creche. É a mesma questão em relação à pré-escola. Mas não é só. A educação indígena, a educação no campo e a educação quilombola, que normalmente são ofertadas pelo Município, também são financiadas de maneira inadequada.

No caso dos Estados, a educação técnica profissional de nível médio também tem um diferencial em termos de balizas. A educação especial, em nossa visão, a



educação especial inclusiva, também é importante ser melhor financiada, além, obviamente, da educação integral e da educação de jovens e adultos.

Se fosse para fazer uma análise bem simples do FUNDEB, todas as demais etapas e modalidades deveriam ficar com o fator 1. Apenas essas deveriam ter o diferencial, porque, de fato, o custo delas é muito diferenciado. Para quem conhece o Brasil, a educação no campo, por exemplo, em Goiás, que é um Estado que tem bastante dessa modalidade, não dá para ser financiada da mesma maneira que praticamente se financia a educação nas áreas urbanas. Então, esse é um fator bastante importante a ser ressaltado.

O sistema de balizas, hoje, corrobora o processo de desigualdade no financiamento das matrículas. Então, é preciso readequar o sistema de balizas.

Se tivéssemos de pegar o central do FUNDEB, seriam essas três questões a serem revistas: o tamanho da complementação da União, a questão da readequação do sistema de balizas e a definição dos insumos indispensáveis para o processo de ensino-aprendizagem.

Aqui eu dou o exemplo de como se constitui o FUNDEB. No inciso II do art. 212-A, que os senhores propõem, vemos como se trabalha o bolo dos fundos estaduais do FUNDEB para Estados e Municípios.

Nos incisos V e VI, vemos como se dá a participação do Governo Federal. Aqui está dito que, no mínimo, são 10% de complementação. E o que propomos? Que a cada 1 real investido por Estados e Municípios, a União deve investir 50 centavos. Esse é o cálculo que fazemos. Diz o inciso VI: “*a complementação da União de que trata o inciso V do caput deste artigo será de, no mínimo, 50% do total dos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo*”.

Nessa situação, todos os fundos estaduais do FUNDEB receberiam complementação da União. Isso resolveria um problema enorme de ordem federativa, porque, hoje, muitos Municípios pequenos contribuem mais com o FUNDEB do que dele recebem como retorno. Muitos Municípios grandes têm a mesma razão. E os Governos Estaduais fazem hoje uma forte crítica ao FUNDEB, porque consideram que com ele perdem muito.

Para ser bem sincero — e a Deputada Dorinha, na época, era Secretária de Educação, e tínhamos até bastante interlocução em relação a isso —, os Governos



Estaduais têm menos a reclamar do que os Governos Municipais. Isso precisa ficar claro. Essa é uma questão que precisa ser discutida.

Nós consideramos aceitável a criação de uma regra de progressividade, considerando a maneira como hoje se estrutura a economia brasileira e a capacidade arrecadatória. O problema é que não dá para perder o horizonte. Quer dizer, não dá para ficar tudo do jeito que está e simplesmente se reproduzir o FUNDEB. Eu acho que a Deputada Raquel Muniz acertou muito com a ideia de fazer essa proposta de tornar o FUNDEB um mecanismo permanente, só que ele precisa passar por adequações para garantir, de fato, o direito à educação.

Este aqui é um gráfico que sempre apresentamos e que foi feito por uma demanda da Deputada Dorinha, na época do PNE, pois ela queria mostrar o que era investido em educação, em termos de participação de cada ente federado. Os Municípios colocam 42 centavos a cada 1 real investido em educação; os Estados e o Distrito Federal, 40 centavos; e a União, 18 centavos. Aqui, se houvesse a complementação da União ao Custo Aluno-Qualidade, só para a manutenção de matrículas, seria da ordem de 37 bilhões; e praticamente a *pizza* fica correta. O problema é que isso é pouco, Deputada Dorinha. Por quê? Porque há muitas matrículas que precisam ser criadas, segundo o Plano Nacional de Educação.

O próximo eslaide mostra que esse valor é de 13 bilhões. Então, são 37 bilhões mais 13 bilhões, para criar as matrículas e manter as matrículas novas. É claro que é preciso fazer uma análise mais apurada do tamanho da demanda. O que sabemos é que é mais ou menos nessa ordem.

Este aqui é um artigo que publiquei no *O Estado de S. Paulo*, onde mostrei o cálculo de quantas escolas precisavam ser criadas para cada etapa e modalidade e qual era a capacidade do Estado brasileiro de criar essas matrículas à luz do Plano Nacional de Educação. De qualquer maneira, a conta de vários estudiosos está batendo na ordem de 50% da complementação da União ao FUNDEB. Esse é o cálculo que apresentamos.

No próximo eslaide, há uma série de *links*, que os senhores podem consultar. É uma bibliografia adicional para a Comissão Especial.

Para finalizar, ressalto que nós temos três recomendações para esta Comissão Especial. Primeiro, determinar quais são os insumos indispensáveis para



o processo de ensino e aprendizagem. Eu tenho praticamente certeza de que não vai fugir daquilo que foi feito por nós e pelo Conselho Nacional de Educação. O segundo aspecto que considero fundamental é de que é preciso rever o tamanho da complementação da União ao FUNDEB. E o terceiro aspecto é que não dá para manter o sistema de balizas da maneira como ele está hoje. As matrículas de diversas modalidades da creche e da pré-escola são muito subfinanciadas em relação ao seu custo real.

Essa é a contribuição da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Mais uma vez, agradeço a oportunidade de estar aqui com os senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Thiago Peixoto) - Obrigado, Daniel.

Passo a palavra, por 20 minutos, ao Sr. Nelson Cardoso Amaral, Professor da Faculdade de Educação de Goiás da UFG.

O SR. NELSON CARDOSO AMARAL - Boa tarde! É um prazer estar aqui agora à tarde para discutir essa temática fundamental para a educação brasileira.

Eu queria agradecer a Comissão Especial pelo convite e pela oportunidade de fazer uma análise, que, em alguns pontos, coincide com a posição do Daniel e, em outros, talvez não. (Riso.)

(Segue-se exibição de *imagens*.)

Primeiro, não podemos deixar de considerar essa inter-relação entre o Plano Nacional de Educação, o CAQ e o FUNDEB, porque nós estamos vivendo o período do Plano Nacional até 2024. Há um Custo Aluno-Qualidade a ser determinado. Como ficou claro, o CAQi já passou da hora de ser definido, e o CAQ também não será definido até junho. Quanto à definição do FUNDEB, no meu entender, é uma ótima iniciativa que ele seja permanente. Se, num belo dia, houver maior igualdade em toda a Federação, naturalmente o FUNDEB deixa de existir, pois deixa de fazer sentido sua presença. Espero que esse dia chegue.

Nós estamos na vigência do Plano Nacional de Educação e, no meu entender, temos que chegar ao equivalente a 10% de recursos do PIB aplicados em educação. E nós sabemos da dificuldade de se chegar a 10% do PIB. Isso foi muito discutido durante a elaboração do Plano Nacional de Educação.



Isso fica casado com a definição do CAQ, porque, se não houver dinheiro complementar, em relação aos que estão pré-fixados constitucionalmente, a definição do CAQ fica limitada. Então, é preciso colocar mais dinheiro na educação para se definir o CAQ. Então, no meu entender, a primeira ação governamental seria definir a estratégia para elevar o dinheiro, a fim de aplicá-lo em educação, para depois definir o CAQ ou, então, as duas coisas simultaneamente. Mas, sem pensar o volume de dinheiro necessário para se chegar a 10% do PIB, em 2024, não há como definir o CAQ. O CAQ vai depender da ação de se elevar o dinheiro destinado à educação. Já o FUNDEB entra com uma cooperação que a Federação exige constitucionalmente.

Então, vejo o FUNDEB com essas três coisas se inter-relacionando: a primeira é exatamente conseguir os recursos financeiros, que vêm constitucionalmente dos impostos, do salário-educação, dos *royalties* do petróleo e do Fundo Social do Pré-Sal. Mas, só esses recursos não são suficientes para atingir os 10% do PIB. Durante a discussão, tudo isso ficou muito claro. E se ficou discutindo, o tempo todo, recursos além desses anteriores.

O FUNDEB está definido a partir dos impostos. Contudo, às vezes, nós nos esquecemos dos recursos próprios, além do FUNDEB, dos Estados e Municípios, porque não é todo recurso vinculado que fica no FUNDEB. A regra do FUNDEB é de 20%. Ainda fica o restante dos recursos de cada Município e de cada Estado, e em cada um deles, é de forma diferente. Em alguns lugares, esse é um volume de recurso substancial, não é um recurso desprezível. Então, é preciso levar também esse recurso em conta.

Voltando, eu imagino que deveria existir, nesse processo do Plano Nacional, que não devemos esquecer, todo um foco nos recursos próprios, além do FUNDEB: salário-educação, *royalties* e outros recursos, sobre os quais vou dar uma passada rápida e que foram muito discutidos ao longo da definição do Plano Nacional, para focar a execução do Plano. E a definição do CAQ está nesse contexto. No meu entender, essa deveria ser a estratégia. Não há como esquecer a mistura dos três ingredientes.

Vamos, então, para os recursos além dos anteriores. É claro que não vou me perder em detalhes. Tudo isso foi debatido ao longo daquele tempo. Há coisas mais



aprofundadas e coisas menos aprofundadas. Mas o IPEA divulgou um trabalho, com bastantes detalhes, sobre o que seria necessário cuidar em termos de arrecadação. Todos esses são fatores necessários para se atingir o equivalente a 10% do PIB. Ou seja, é necessário cuidar mais da arrecadação do ITR, do IPTU, do ITCD, do IPVA, criar imposto sobre grandes fortunas e imposto sobre herança, e ampliar os percentuais de vinculação.

É necessário vincular contribuições — apareceu esse tipo de análise durante a discussão. Nós sabemos do problema que há em se vincular um percentual de contribuições para a educação. Teríamos que mudar a definição das contribuições ou definir novos percentuais de contribuição para a educação.

É necessário diminuir a renúncia de receitas, que é enorme no Brasil hoje e interfere na gestão do Orçamento da União; é necessário elevar a compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos e exploração de recursos minerais; é necessário elevar a compensação financeira pela extração de óleo bruto, xisto betuminoso e gás; é necessário diminuir a transferência de recursos financeiros para instituições privadas. Quando nós analisamos o Orçamento dos Estados e Municípios, vemos que uma parcela deles vai para instituições privadas.

É necessário utilizar recursos pagos no contexto da dívida ativa; é necessário limitar o pagamento da dívida pública. A Emenda Constitucional nº 95 não estabeleceu nenhum limite para esse pagamento.

É necessário priorizar a expansão do fundo público. Imagina-se que haverá expansão do fundo público, expansão da arrecadação, ao longo de todos estes anos futuros: os 10 anos do próximo Plano Nacional e os 20 anos da vigência da Emenda Constitucional nº 95. Não é possível que o País, nesse tempo todo, não vá conseguir acertar o passo, acertar o caminho. Não é possível que não vá existir expansão do PIB, expansão do fundo público, e tudo o mais. E, na expansão do fundo público, podem-se priorizar recursos para a educação.

Finalmente, é necessário tentar legislar, o máximo possível, nesse contexto de recursos, além dos estabelecidos pela Constituição, para que eles fiquem vinculados à educação e para que o Plano Nacional de Educação seja cumprido. Senão, não vai ter jeito, será impossível cumprir o Plano Nacional de Educação!



O próximo eslaide é sobre o CAQ. Acho que não há mais necessidade de abordar essa parte, porque o Daniel discorreu com completude sobre isso. São exatamente as mesmas estratégias que ele pegou para a Meta nº 20. O que eu posso trazer de contribuição para o FUNDEB — algumas coisas coincidem com o que o Daniel falou — é esse ponto, que sei que é um dos pontos polêmicos: se novos ingressos devem ser incorporados ao fundo, além dos impostos. Nesse momento, a minha posição é de que não, o FUNDEB deve continuar sendo definido pelos impostos, com aquela estratégia que eu comentei antes, de que todo recurso extra seja focado para a execução do Plano Nacional e não pulverizar, dentro do FUNDEB, para Estados e Municípios. É claro que terá de existir uma articulação neste contexto que envolva o Governo Federal, os governos estaduais e municipais. No entender de toda legislação, nós conseguimos filtrar que a responsabilidade sobre isso é do Governo Federal. É o Governo Federal que tem substância e condições financeiras de comandar esse processo de articulação e para bancar uma estratégia. Quando terminar o Plano Nacional de Educação, por exemplo, como é que vai ficar?

Aí ocorre exatamente, em coincidência com o que o Daniel falou, esta outra faixa azul: a elevação da cota-parte federal, objetivando a estabilidade do sistema até 2024, ao término do PNE, que receberá os recursos equivalentes a 10% do PIB. Ou seja, daqui até lá, tudo se concentra para chegarmos a 10% do PIB. Então, deve haver, progressivamente, uma elevação dos recursos da cota-parte do Governo Federal, de tal forma que haja uma estabilidade no final. É claro que deve existir um novo Plano Nacional de Educação. Não sabemos muito bem quais vão ser as definições de um novo Plano Nacional de Educação. Estrategicamente, o Governo Federal deve incorporar mais recursos na sua cota.

No meu entender, a solução para os fatores de ponderação — o Daniel também citou, e também vejo assim — é que, feito o estudo do CAQ, o próprio estudo do CAQ seja um referencial para fazer os fatores de ponderação. Na hora que se obtiver o valor da creche, do ensino fundamental e do ensino médio, já se tira a referência da ponderação. Não é como hoje, em que há uma discussão mais política — é 80%? É 130%? O que é? Ao se fazer o estudo do CAQ, há um referencial científico, vamos dizer assim, para definir esses fatores de ponderação.



É claro que é uma ilação minha, mas existe a possibilidade de se mudar a Constituição. Agora está na moda mudar a Constituição; então, é possível mudar a Constituição. Se há um entrave constitucional, a solução é mudar. Numa Federação colaborativa, não pode deixar de ocorrer também a colaboração de Estado para Estado. Por que é só da União para Estados, União para Municípios e de Estados para Municípios? Por que não de Estado para Estado?

No contexto do FUNDEB há um valor por aluno, a definição de que todos os Estados têm que ter, no máximo o valor por aluno, um valor mais tantos por cento. Este valor deve ser definido. O que ultrapassar este recurso extra que o Estado tem vai para o Fundo Nacional para fazer a redistribuição nacional. É desta forma que vejo uma Federação colaborativa, e não um Estado, por exemplo, ter um valor muito elevado e outro Estado ter um valor muito baixo. Tudo bem que, dentro do Estado, está tudo organizado pelo FUNDEB, mas, entre Estados, não está.

Como consigo ver essa discussão do Plano Nacional de Educação, o CAQ, o FUNDEB e a União desempenhando um papel fundamental nesse processo, eu não consigo me desligar da Emenda Constitucional nº 95.

(Segue-se exibição de *imagens*.)

Esta é uma série de 1996 até 2016 — 20 anos —, e como o Orçamento executado do Poder Executivo ficou em relação à inflação, que é a regra da Emenda Constitucional nº 95, o novo regime fiscal. Neste período de 2 anos, de 1999 a 2000, o Orçamento do Poder Executivo foi maior do que a inflação do ano anterior. Em 2011, foi abaixo. Em 2013, 2014, 2015 e 2016, também ficou abaixo. No período de 2005 a 2012, o Orçamento do Poder Executivo cresceu mais do que a inflação. Será que nós não viveremos momentos deste tipo novamente, com PIB e arrecadação crescente? Mas a Emenda Constitucional nº 95 bloqueia isso: todo o Poder Executivo não poderá receber recursos além da inflação do ano anterior.

Quando isolamos o MEC dentro do Poder Executivo, vemos a mesma coisa — é o mesmo perfil. Precisamos saber que a emenda constitucional engloba todo o Poder Executivo e não cada parte dele. Então, se o Poder Executivo não pode ter o valor acima da inflação, para executar o Plano Nacional de Educação, o MEC vai ter que ter. Na situação de 2005 a 2012, o MEC teve. Se daqui para frente não houver essa prioridade da área educacional para o MEC ter um valor acima da inflação, não



haverá como ele executar o Plano Nacional de Educação ou pagar o CAQ, e o FUNDEB ficará deficiente em termos de cumprir seu papel.

Examinei as LOAs de 2016 e 2017, para compará-las. Pensei: *“Pode ser que na LOA de 2016, em comparação com a LOA de 2017, este efeito de colocar recursos para o MEC já esteja presente”*. Em 2014 começou o Plano Nacional; passaram 2015, 2016, estamos em 2017 e, no ano que vem, já será 2018. Como aconteceu isso? Este é o perfil quando se compara as duas LOAs: tudo está abaixo da inflação, menos pequenos pontos e a Presidência da República, que teve uma possibilidade de execução maior do que em 2016. Isto é preocupante. Em 2017, é isso que está acontecendo.

Quando estudamos estes números, percebemos que há uma competição muito grande entre esses quatro setores em termos de potência de definição de orçamento: Ministério da Saúde, da Educação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que foi incorporado a outro Ministério, misturando-se com a Previdência e tudo o mais. Quando observamos o período de 1995 a 2016, quando todos estes Ministérios ainda existiam, vemos o Ministério da Educação presente aqui. Esse aqui é o Ministério da Defesa. Apenas em 2011 é que o orçamento do Ministério da Educação foi maior que o do Ministério da Defesa. O Ministério da Defesa empatou, em 2001 e 2002, com o Ministério da Saúde. E o orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, até 2002, era zero; subiu, quase empatou com o Ministério da Educação, em 2005, e continuou subindo. Este movimento orçamentário é importante para sentirmos a presença do MEC neste contexto. Há uma briga entre os componentes do Poder Executivo. Isso tem a ver, é claro, com a emenda constitucional.

Como está na LOA o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida? Este assunto foi muito discutido durante a discussão da PEC 241/55, porque para os juros, encargos e amortização da dívida não houve limitação nenhuma. Parece-me que a sinalização é esta: aumentar o valor de juros, encargos e amortização da dívida. É claro que o executado pode ser menor que o previsto na LOA. Aqui eu estou comparando o executado com a LOA, de forma diferente de 2016/2017, quando eu comparei LOA com LOA. De qualquer forma, é uma sinalização de que



se pode jogar 200 bilhões em relação a 2017, que é maior, seiscentos e pouco e oitocentos e pouco.

Este conjunto de análises nos preocupa com relação a esse tripé Plano Nacional/CAQ/FUNDEB.

Esta é a análise que eu queria trazer deste conjunto de aspectos misturados, com os quais temos que nos preocupar o tempo todo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Thiago Peixoto) - Obrigado, Prof. Nelson, pela participação.

Agora eu peço licença aos expositores. Por já termos alcançamos o quórum regimental e devido à iminência do início da Ordem do Dia, passaremos agora à deliberação de requerimentos. Logo em seguida, retornaremos à audiência pública.

Requerimento nº 19/17, da Sra. Raquel Muniz, que requer a realização de audiência pública com a presença do Senhor Deputado Osmar Terra, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra à autora do requerimento.

A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - Sr. Presidente, Deputado Thiago Peixoto, Deputados aqui presentes, requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para ouvir o pronunciamento do Senhor Deputado Osmar Terra, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário, sobre o financiamento articulado das creches pelas áreas da educação e da assistência social.

JUSTIFICAÇÃO

O atual Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário tem uma longa trajetória política em defesa da proteção da primeira infância. O Ministério sob sua gestão está desenvolvendo um conjunto relevante de ações nessa direção.

As políticas voltadas para esse segmento da população, notadamente no que se refere às creches, constituem questão fundamental no exame do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, pauta específica desta Comissão.



O financiamento das creches deve ser discutido à luz das dimensões que caracterizam essas instituições: a propriamente educacional e a de assistência social.

Tendo em vista a relevância do tema, o elevado custo de financiamento das creches e a Meta nº 1 do Plano Nacional de Educação, é certamente oportuno contar com a participação do Senhor Ministro nessa discussão.

Sabemos que o desafio do milênio é colocar na escola as crianças de 0 a 5 anos. Temos certeza de que a presença do Ministro Osmar Terra, que foi nosso colega na Comissão de Seguridade, Saúde e Família, será importante. Gostaríamos da presença dele aqui. Portanto, peço a aprovação dos colegas deste requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Thiago Peixoto) - Obrigado, Deputada Raquel Muniz.

Consulto o plenário se há algum Parlamentar deseja encaminhar a votação.
(Pausa.)

Em votação o requerimento.

Os Senhores Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram; os contrários, queiram se manifestar. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passo a palavra, por 20 minutos, aos Srs. Herton Ellery Araújo e Camillo Bassi.

O SR. HERTON ELLERY ARAÚJO - Boa tarde a todos! Primeiro, queria agradecer o convite para virmos aqui. Eu acho que esse convite se deve a um texto que fizemos, uma nota técnica do IPEA em que falamos sobre o custo do PNE.

Vou falar um pouquinho aqui sobre o texto que fizemos e por que isso tem a ver com a discussão de hoje. Vou falar um pouquinho do texto, depois eu falo um pouquinho de suas conclusões, o que isso implica no novo FUNDEB e uma proposta que temos para o novo FUNDEB. Esta será a nossa apresentação.

Em primeiro lugar, temos que ter em mente sempre que o papel do Estado na educação é prover educação de qualidade para todos os cidadãos. Essa é perspectiva do PNE.

O PNE diz praticamente o seguinte: coloca-se todo mundo na escola, de 4 a 17 anos, que é a obrigatoriedade, e se estipulam metas para quando não é



obrigatório — de 0 a 3 anos e de 18 a 24 anos. Basicamente, o PNE diz isso. E mais: eu quero fazer isso com qualidade.

Destacamos a estratégia 20.6. Que qualidade seria essa? A qualidade seria a da campanha auspíciosa do CAQi, em 2005. A qualidade que o PNE absorveu é a necessidade de parâmetros mínimos de insumos para que a educação seja de qualidade. Aceitamos isso, lemos o PNE, lemos o trabalho na campanha do CAQi, achamos muito legal e absorvemos isso no IPEA. Aí começa o nosso texto. O que nós fizemos? Nós entendemos a lógica do CAQi, que era considerar as escolas básicas por cada etapa: creche, pré-escola, anos iniciais do fundamental, anos finais e ensino médio.

Quando o CAQi foi feito, não existia o PNE ainda. O PNE tem algumas metas mais ousadas. Então, resolvemos fazer o quê? Subir nos ombros do CAQi, aumentá-lo e melhorá-lo, para acolher as dezenove metas do PNE. Fizemos um trabalho simples, aceitando tudo que veio da campanha.

Eu vou mostrar em que avançamos em relação ao CAQi. Não sei se vocês conhecem bem o CAQi, mas, como o Daniel já falou, há o custo de implantação das escolas, que é nada mais, nada menos do que construir a escola e equipá-la com mesa, computador, etc., e o custo de manutenção.

O que o CAQi fez em 2005? Vendo que o custo de implantação é quase o mesmo de se manter a escola por 1 ano, não vamos falar em custo de implantação, mas só em custo de manutenção. Como economistas, colocamos esse custo de implantação dentro do nosso CAQ. Eu vou mostrar a vocês como nós fizemos isso.

(Segue-se exibição de imagens.)

Por que o CAQ/PNE? O primeiro ponto eu já disse para vocês: para acolher as dezenove metas do PNE, que não existiam quando a campanha fez o CAQi, nós lemos e dissemos que teríamos que ser mais ousados porque o PNE é mais inclusivo. Nós precisamos ousar em relação ao CAQi. Foi isso que fizemos.

No que avançamos em relação ao CAQi nessa nota? Nós aumentamos o tamanho das escolas. Em cada escola do CAQi, há cinco turmas diferentes de manhã e cinco turmas diferentes à tarde. Como o PNE diz, na Meta nº 6, que pelo menos 25% das matrículas têm que estar em tempo integral, nós não podíamos fazer uma escola tão pequena. Nós tínhamos que ampliar essa escola. O que



fizemos? Aumentamos o número de salas e de banheiros dessas escolas típicas. Isso aumenta o custo de manutenção. Essa foi a primeira coisa que fizemos.

A segunda coisa foi aquilo que já falei para vocês. Nós embutimos as despesas de implantação no dia a dia, na lógica do orçamento anual. Como? No custo de construção, nós consideramos 25 anos a vida útil do prédio e 5 anos a vida útil dos equipamentos, como mesa, computador. Normalmente, as pessoas que estimam o custo trabalham com 50 anos, mas nós fomos mais benevolentes e trabalhamos com 25 anos. Isso dá mais dinheiro de investimento por ano. Correto?

O CAQi trabalhava exatamente com o número de professores igual ao número de turmas. Então, dissemos: *“Vamos considerar uma folga de professor”*. Vai que o professor está indo dar aula, bate o carro, não chega à escola, e a turma fica sem aula. Nós colocamos 20% a mais de professor. Isso aumenta o custo também. Vou mostrar para vocês que o salário do professor impacta muito no custo. Isso nós fizemos.

Em quarto lugar, conforme a lei, nós contratamos todo mundo por 40 horas, mas para ficar 25 horas dentro de sala de aula. Isso está na lei, que determina os 30%, 33%. A diferença do CAQi é muito pouca, porque só em creche e pré-escola havia professor de 30 horas, mas nós colocamos 40 horas para todo mundo.

Quinto ponto. Nós sabemos que muitas escolas têm salas de informática, mas não têm manutenção. Por isso, não são usadas. Então, resolvemos incluir, entre o pessoal da escola, mais uma pessoa de nível médio para cuidar desses laboratórios e não deixar os computadores falharem. Isso aumenta o custo, porque é mais uma pessoa na escola.

Em sexto lugar, o que é mais importante, está exatamente o salário do professor. Para vocês terem ideia, os salários das pessoas da educação são cerca de 80% do custo de manutenção de uma escola. O que o PNE diz sobre isso? O PNE tem uma meta que diz que o salário dos professores deve ser igual ao salário dos outros profissionais com a mesma formação.

O que nós fizemos? Analisando por Município, no censo demográfico vimos quanto era o salário do professor formado hoje. O salário era de 3.125 reais, a preço de 2015, de acordo com o censo demográfico de 2010. Qual era o salário das outras pessoas formadas que não eram professores do ensino básico, incluindo os



professores de nível superior, como o Prof. Nelson e o Prof. Cara? Claro que eu trunquei essa distribuição, tirando todo mundo que ganha mais do que o máximo do funcionalismo público e mais do que o teto. Eu fiz isso porque, na verdade, quando um professor vai fazer um concurso, ele não vai ganhar mais do que o teto, e nem poderia, porque seria ilegal. Então, tirei os que ganhavam muito e os que ganhavam menos de um salário mínimo. Essa média deu 5.156 reais.

O que fizemos do nosso custo? A meta do PNE é que todos os professores sejam formados. Nós só deixamos professor sem ser formado na creche e na pré-escola. Quando fizeram o CAQi, em 2005, havia professor não formado na creche, na pré-escola e nos anos iniciais do ensino fundamental. Nós mudamos isso: não aceitamos nenhum professor nos anos iniciais do fundamental que não fosse formado.

Demos esse salário para todo mundo. E o salário do nível médio, que aceitamos nas creches e nas pré-escolas? Olhamos no censo quanto ganhavam as pessoas que tinham nível médio. Lá havia o valor de dois mil e poucos reais, que era mais do que o piso nacional na época, em 2015, e pagamos esse valor para esses professores. Foi assim que calculamos o custo. O nosso custo ficou bem maior do que o CAQi, chegando a cerca de 80% em alguns lugares.

A partir daí, o que nós fizemos? Nessas metas de acesso do PNE, quantas pessoas estariam matriculadas em 2024? Há metas intermediárias, mas em 2024 seriam quantas pessoas? Nós sabemos que a fecundidade no Brasil está caindo e que os grupos de pessoas em idade escolar, que são os que interessam para nós — de 0 a 3, de 4 a 5, de 6 a 11 e assim por diante —, estão todos diminuindo em termos absolutos. Então, em 2024 nós vamos ter menos pessoas com essas idades, só que o PNE quer que nós aumentemos a inclusão de algumas dessas. As pessoas com idade correta do fundamental estão praticamente todas dentro da escola, mas isso não acontece na creche, por exemplo, e nem nos ensinos superior e médio. Isso dá um aumento da população que teria que se matricular.

O que nós fizemos? Para vocês terem uma ideia, nós trouxemos os números. O FUNDEB trabalha com 39 milhões de matrículas, que são as matrículas observadas no censo escolar. Pelos nossos cálculos, em 2024 as nossas matrículas chegarão a 42,4 milhões. Isso dá um aumentozinho de 40 milhões para 42 milhões,



cerca de 5%, 5,5% de aumento em número de matrículas. Para vocês entenderem, as matrículas já estão diminuindo na educação básica, só que o PNE não quer que, por exemplo, fique só 26% ou 30% em creche. Ele quer que chegue a 50%. Por isso aumenta um pouquinho ainda. Este aqui é o total.

O que nós fizemos? Nós pegamos esses 42 milhões de matrículas que calculamos. Fizemos um por um quantos seriam na creche pública. Como saberemos, em 2024, quem vai ficar na pública e na particular? Não saberemos. Não temos bola de cristal, mas sabemos uma coisa: quando o Brasil tem problema no PIB, como estamos agora numa crise, as pessoas saem da escola particular e vão para a pública. Quando o Brasil cresce, as pessoas saem da escola pública e vão para a particular. Isso é um movimento que tem acontecido no Brasil, mesmo em lugares em que o IDEB público é alto.

Como não sabemos bem o que vai acontecer, já que estamos no meio de uma crise — acredito que vamos crescer mais daqui para frente —, consideramos a mesma relação público/privado para estimar as matrículas públicas, que é o que nos interessa, de 2015. Por exemplo, de todas as crianças da creche, 63% estavam na pública e as outras estavam na privada. Consideramos isso igual para estimar esse número.

Como não há no censo, estimamos que haja 13 milhões de analfabetos. Como são 10 anos de PNE, vamos considerar 1,3 milhão por ano. Fizemos essa estimativa. Aqui é o nosso custo. A nossa creche, em tempo parcial, custa 10 mil parcial, 9,9 mil, a preço de 2015. É aquilo para o que o professor estava chamando a atenção. O ensino fundamental, nos anos iniciais, é de 7 mil, 6,9 mil. De 7 para 10 é um aumento muito maior do que os fatores de ponderação do FUNDEB. Se formos utilizar o CAQ como parâmetro, temos que utilizar outro fator de ponderação do FUNDEB e não aquela coisa política. Podemos tirar por aqui se aceitarmos que esse CAQ é razoável.

Fazendo isso e multiplicando todo mundo que deveria dar 24, a preços de 2015, chegamos a um valor de 280 bilhões. O FUNDEB, em 2016, é 140 bilhões. Nós precisaríamos dobrar o FUNDEB. Os recursos para a educação básica não são somente os que vieram do FUNDEB. Na verdade, em 2015, já estávamos gastando 261 bilhões, parte deles via FUNDEB, parte deles via outros fundos municipais.



Então, qual foi a lógica que queremos apresentar para vocês do novo FUNDEB? Achamos que, pelas características do FUNDEB, o FUNDEB é a melhor coisa para fazermos o financiamento da educação básica brasileira. Por isso, recebemos com muita alegria essa emenda constitucional. Ele deve ser permanente. E mais: todos os recursos para a educação básica, o máximo que conseguirmos, deveriam vir via FUNDEB, porque ele tem uma característica muito interessante, que é o caráter colaborativo.

Embora não vá de um Estado para o outro, Prof. Nelson, a União entra com a sua complementação e faz com que os Estados mais pobres consigam ter um gasto por aluno parecido. Hoje, se você pegar o FUNDEB de 2016, o menor que tem aluno médio é no Amazonas, com 80% da média nacional. O maior é o Estado de Roraima, que tem 44% acima da média nacional.

Por que acontece isso? Porque uns Estados arrecadam bem mais do que os outros. São Paulo, por exemplo, fica próximo da média nacional. O FUNDEB consegue equalizar as coisas. Ele é um ótimo fundo para colocarmos todo o dinheiro da educação básica lá. Os mais ricos compensam sem incorrer em perda, porque a complementação da União faz essa equalização, que não é perfeita, mas é melhor do que cada um por si. Então, a nossa proposta vai nesse sentido. Vamos tentar colocar tudo que a gente conseguir na educação básica via FUNDEB. Vamos fazer um novo FUNDEB bem bombado para a gente ter mais equanimidade no território nacional? Essa é a nossa proposta.

Outra coisa também muito importante são as instâncias de controle social. O FUNDEB tem os conselhos. Então, é muito mais fácil os conselhos de controle fiscalizarem o dinheiro do FUNDEB do que cada Município colocar do seu jeito.

Então, a gente acha que essa característica do FUNDEB é muito boa para a gente conseguir um maior controle social. Por isso a gente quer bombar o FUNDEB, quer colocar quase tudo pelo FUNDEB, que já tem uma coisa institucionalmente aceita na sociedade brasileira. Então, a nossa proposta é nesse sentido. Por essas razões, a gente defende que quase tudo para a educação básica deve ser via FUNDEB.

O que é preciso? 280 bi, segundo a conclusão a que chegamos no nosso CAQ. Dado um CAQ qualquer que a gente fez, se vocês acharem razoável, 280 bi.



Temos 140, já gastamos 260, mas não chega aos 280. Ainda falta um pouquinho. Então, é preciso incrementar, em termos de recursos, o FUNDEB e direcionar os recursos para ele. A gente precisa incrementar aqueles 260 bi, que já se gasta, e direcionar para o FUNDEB, pois só tem 140 bi lá. A nossa proposta é exatamente essa.

O que a gente pensou em propor aqui para vocês? Em primeiro lugar, hoje a subvinculação do FUNDEB é de 20%, ou seja, a vinculação constitucional de tudo que os Municípios e Estados arrecadam é de 25%, mas eles só colocam 20 no FUNDEB. Essa é a subvinculação. A gente pensou no seguinte: por que não colocar os 25%? Isso é uma coisa. Os Estados, que hoje já colocam 20%, colocariam 25%. E mais: os Municípios não contribuem para o FUNDEB. Então, se o Município é muito rico, tem muito IPTU, ele vai gastar com educação, com uma vinculação de 25%, mas ele não coloca no FUNDEB. Se o Município só vive de FPM, ele não tira nem coloca. A gente pensou em duas coisas: a gente coloca 25% para os Estados e 25% dos impostos municipais. A gente dá uma bombada no FUNDEB.

Outra coisa: todo estudo mostra que a União dá muito pouco dinheiro para a educação básica. Ela coloca muito pouco do dela. Então, no que a gente pensou: vamos aumentar essa participação da União, que no mínimo é 10% hoje. A gente pensou em 25%. A gente foi mais tímido do que o Daniel Cara, que pensou em 50% e um pouco mais audacioso que o consultor do Senado, que propôs 20%.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. HERTON ELLERY ARAÚJO - Aí a base de incidência é majorada porque se aumenta o FUNDEB pela subvinculação. Aumenta-se também o IPTU. Eu vou mostrar aqui os cálculos que a gente fez.

Tenho pouco tempo. Por isso vou falar rapidamente. Hoje o FUNDEB está em 142 bi. Por exemplo, 58% vêm do ICMS e apenas 9% da União, 13,6 bi da União.

(Segue-se exibição de imagens.)

O novo FUNDEB que a gente está propondo, se a gente fizer isso, considerando tudo, soma 230 bi, não chega ainda nos 260 que a gente gasta nem nos 280 que a gente quer, mas já chega em 230 bi, só fazendo isso, sem recurso novo nenhum, só realocando. Esses aqui que eu coloquei em vermelho são os



recursos que não existiam no FUNDEB e agora vêm dos Municípios: IPTU, ISS E ITBI.

Aqui a gente fez uma comparação do FUNDEB atual com o nosso FUNDEB, aquele que a gente está propondo. A gente ganharia 88 bi só com essa mudança. Esses 88 bilhões vêm daqui dessa diferença, mas do Governo Federal, que é a complementação de 25%, aumenta 32 bi. Ou seja, de 90 bilhões, o Governo Federal entra com um terço só, o resto entra pelos Estados e Municípios.

Agora, há outras formas de se conseguir. Como o Prof. Nelson falou, a gente pode apertar um pouquinho para ver de onde se tira, porque faltaram 42 bilhões ainda dos 278, para a gente conseguir dar aquele CAQ-PNE. Se fosse o CAQi da campanha, gente, eu fiz as contas. O CAQi da campanha, com aquelas mesmas pessoas, daria 172 bilhões. Seria menos do que os 260 que a gente ganha, mas mais do que os 140 pelo FUNDEB. A gente pensou que a União poderia dar mais 48 bilhões. A gente já está pedindo 33 a mais, mas pedir mais 48? Será que ela vai ter condição de dar? Por aí, a gente não vai conseguir muita coisa.

Outra coisa é uma briga que está havendo no Supremo com relação à Lei Kandir, que é *funding* do FUNDEB, ou seja, faz parte do FUNDEB. A União não está ressarcindo 100% da Lei Kandir — é o que estão dizendo —, mas em torno de 10%. Se ela ressarcisse os 100%, esse dinheiro iria para o FUNDEB. A gente conseguiria mais 4 bilhões, mas isso também é pouco provável. O Supremo está decidindo isso. Está a maior briga entre Estados e União.

Outra coisa: o FUNDEB é dividido em duas partes, sendo que uma das partes não vai para o *funding*; uma entra e a outra não entra. Se as duas entrassem, a gente conseguiria mais 1 bilhão, mas tudo isso é pequenininho perto dos 48 que a gente ainda precisa.

No Brasil, os impostos sobre patrimônio são subarrecadados, como o IPTU, que é 1,2% do PIB, enquanto em países desenvolvidos é de 1,5% a 4%. Se a gente conseguisse chegar pelo menos a 1,5%, melhorando a nossa arrecadação, com a mesma alíquota, a gente conseguiria mais 4,3 bilhões no FUNDEB por ano.

Diante de tudo isso, vamos começar primeiro com 230 bilhões. Se a gente conseguir fazer essa transformação, a gente já estará dando um grande avanço no FUNDEB. Por favor, volte àquela tabela. Se a gente conseguiu 230 bilhões, a gente



consegue um valor aluno/ano de 5.811 reais. É um valor médio. Claro que aqui ainda terá aquela diferença. O Amazonas ficou em 80%.

Eu considerei Sobral. Quanto Sobral gastou? Por que eu considerei Sobral? Por que em Sobral houve o maior IDEB do Brasil. Eu considerei o Município com o maior IDEB do Brasil, que era Sobral, no Ceará. Aí eu pensei: esses caras estão dando uma educação razoável, porque o IDEB é o mais alto do Brasil. Eles gastaram R\$ 5.395,00, bem menos que o valor médio, e conseguiram dar uma educação de qualidade. Eu estive em Sobral e visitei as escolas, que são bem arrumadinhas. Ou seja, se Sobral consegue, porque os outros não conseguiram? É uma ideia mais ou menos assim. Então, se a gente conseguir esses 230, a gente já terá uma folga para dar um salto de qualidade na educação básica brasileira muito grande.

Finalmente, aqui estão os atrativos do novo FUNDEB que estamos propondo: primeiro, ele vai operar com recursos já existentes. Não vai ser preciso correr atrás de outros tipos de recurso. Eles já existem, só haverá uma questão de mudança de alíquota. Vai haver uma briga distributiva? Vai, sabemos. Temos que fazer as contas, mas o primeiro atrativo é esse.

O segundo é que ele incrementa a complementação da União. Todo mundo é unânime ao achar que a União, gastando por conta própria, quando faz besteira, faz por atacado. Se ela gastar via FUNDEB e besteira acontecer, vai ser no varejo, não vai ser no atacado. É uma vantagem a União, em vez de gastar diretamente na educação básica, fazê-lo via FUNDEB, porque há esses mecanismos que eu já apresentei aos senhores.

A União vai aumentar a complementação de duas formas. Primeiro, porque alargamos a base. Mesmo que continuasse em 10%, ela iria aumentar, porque se alargou a base. Segundo, porque estamos propondo que ela vá para 25%. Então, ela aumenta de duas formas. Aqueles 33 bilhões aumentam de 13% para 46%.

Há uma outra coisa: introduzir imposto patrimonial, como IPTU e IPVA, é um pouco mais anticíclico do que os outros. Num momento de crise, como o que estamos vivendo, ele tende a diminuir menos do que os outros, ou seja, dá um pouco mais de estabilidade ao Fundo, embora seja pequeno perto dele. Há essa vantagem.



E aquela característica do FUNDEB, a de os Estados abastados ajudarem os outros, vai aumentar, porque se está botando mais dinheiro via FUNDEB.

Era isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Está na apresentação aquela tabela do custo do CAQi? Você tem a tabela da composição disso?

O SR. HERTON ELLERY ARAÚJO - Tenho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Mas está na apresentação?

O SR. HERTON ELLERY ARAÚJO - Está na apresentação e está na Nota Técnica também. Na Nota Técnica está mais especificado de onde vem cada um destes aqui. Como eu dispunha de 20 minutos, eu peguei só o...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Concedo a palavra ao Sr. Camillo Bassi, para suas considerações finais.

O SR. CAMILLO BASSI - Um último ponto: o FUNDEB tem sabidamente um caráter pró-cíclico. Acreditamos que, numa conjuntura macroeconômica mais favorável, facilmente nós tamponamos essa lacuna. Eu dou o exemplo do ICMS: em 2010, um período de pujança, a arrecadação foi equivalente a 7,2% do PIB; em 2015, um momento de retração, ele foi de 5,6%. Isso quer dizer que nós teríamos um incremento de 25%, mais 25 bilhões de reais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Ao tempo que agradeço as valiosas contribuições para a discussão do tema, concedo a palavra à Relatora desta Comissão Especial, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE - Boa tarde a todos.

Eu gostaria, inicialmente, de agradecer a presença e as contribuições. De maneira muito especial, na verdade, acho que a nossa tarefa vai ser nos debruçar sobre os dados apresentados.

De maneira geral, há um consenso de que não vamos conseguir trabalhar a definição do FUNDEB como algo permanente sem um avanço em relação ao CAQ, o que tem, inclusive, causado a demora do MEC em avançar nessa questão da composição e do desenho do CAQ. Não estou falando dessa gestão, mas o Daniel já mostrou isso, desde o primeiro documento do próprio Conselho Nacional.



E eu relembraria, até o período do Fundo de Fortalecimento da Escola — FUNDESCOLA, em que houve uma tentativa de definir um padrão de qualidade para as escolas, o quanto isso custava. Não dá para trabalharmos nisso, num financiamento perene e a longo prazo, sem conseguirmos saber o quanto custa essa escola. O Programa Escola Ideal, do Senador Cristovam Buarque, também concluiu agora um estudo sobre a chamada escola ideal e o quanto ela custa.

Em relação ao estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, eu até brinquei dizendo que os senhores estão correndo risco de vida com esse estudo. Precisamos compreender bem todos esses dados.

Bom, os fundos são estaduais. Na verdade, nós não temos a ideia que vem sendo colocada por vários dos debatedores de uma ação solidária nos fundos. Já foi colocada essa questão de entrada de recursos, os outros 5% que estão fora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, essas fontes próprias. Ao mesmo tempo, existe a demonstração de que alguns Municípios e alguns Estados concentram um volume maior desses fundos próprios. Para os Estados e Municípios mais pobres não é significativa essa entrada. Logicamente, aí a ação solidária seria da União, mas vocês apontam isso com certa incidência.

O MEC tem muitos programas, chega a 70 ou 74 programas. Logo que o Ministro assumiu, ele fez um levantamento. Há programas que existem há muitos anos, e muitos deles sem métrica, sem se saber do resultado.

A ideia que os senhores apresentam é: em vez de o MEC ter tantos programas, devia passar o dinheiro para a ponta executar, para aumentar o *per capita* dentro de um padrão. Logicamente, é o CAQ que define o padrão de qualidade, o padrão de estrutura, o padrão pedagógico, o padrão de estrutura de pessoal. Essas são algumas coisas que nós realmente precisamos aprofundar. Aparentemente, além do CAQi, os senhores chegaram a essa ideia do CAQ — Custo Aluno-Qualidade, a essa definição. Na verdade, essa união significa uma reforma tributária, pelo menos do ponto de vista da educação, da reorganização.

Como Relatora, temos certeza de que o desenho que existe hoje é insuficiente. Eu concordo com a ideia das balizas, aquela lista de *per capita* que não tem efetividade nenhuma para quem é gestor: primeiro, porque não há vinculação no



que eu vou aplicar, no que vai ser definido; segundo, porque, em alguns Municípios, há escolas cuja estrutura física é compartilhada por diferentes modalidades. Então, eu tenho que verificar toda essa estrutura, eu tenho profissionais que estão em redes diferentes e atuam em níveis diferentes. A formação e o envolvimento fazem parte de um conjunto.

Na verdade, o nosso desejo é construir algo para que o FUNDEB possa garantir equidade, o que hoje não temos. Temos Estados que, em muitos casos, dividem a sua pobreza; Estados pequenos que dividem recursos com os seus Municípios. Nessa ideia ainda do perde-ganha, muitos Estados e Municípios acham que perdem. Há Municípios que pagam o 19º salário, enquanto outros não estão conseguindo pagar o piso salarial.

Essa é a ideia do padrão federal, que precisa ser enfrentada; e, logicamente, eu sei que nós precisamos contar com todos os instrumentos que nós temos para conseguir chegar, de maneira progressiva, à situação de quem tem condições de colocar mais dinheiro, e nós sabemos que é a própria União. Mas me interessa muito aprofundar a questão das fontes possíveis que possam agregar a ideia do financiamento e a ideia do Fundo no seu caráter solidário.

Eu fui autora de um projeto que já está na Comissão de Constituição e Justiça, já passou pelas Comissões de Educação e de Finanças e Tributação que trabalha no salário-educação como um fundo nacional, com um *per capita* único. Logicamente, os grandes Estados continuarão a ter mais recursos, porque têm mais alunos, mas a riqueza do ponto de vista que compõe o salário-educação... ele passa a ter o mesmo valor, o mesmo *per capita* para o Brasil inteiro. Eu não tenho lá um brasileiro que valha mais, porque teve a sorte de nascer em São Paulo e outro que teve o azar de nascer no meu Estado do Tocantins e por isso ele não tem o salário-educação e não significa muita coisa.

O desafio da Comissão é tentar encontrar essas alternativas. Logicamente, a apresentação é muito superficial, nós não temos tempo de aprofundar, mas nós temos certeza de que deve haver uma vontade, e aí é de Governo, que vá além do MEC, ela deve vir dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento. E não é de agora, nós enfrentamos Palocci e Mantega no debate de achar que a educação tem recursos suficientes. Na verdade, acho que se trata de tentar encontrar essas



alternativas e entender um pouco a ideia desse volume de recursos, que, concordo, já seria bastante significativo. Como nós conseguimos operacionalizar nesse novo pacto federativo, nós estamos aguardando, inclusive a questão dos *royalties* e outros fundos que pudessem se agregar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Bem, indago aos Parlamentares se querem fazer algum pronunciamento. Deputado Reginaldo Lopes, nossa Deputada Raquel Muniz, desejam falar? (Pausa.) Primeiro, as mulheres, evidentemente.

Tem a palavra a Deputada Raquel Muniz; em seguida, falará o Deputado Reginaldo Lopes.

A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - Eu quero agradecer aos Parlamentares a permanência até agora e ao Deputado Izalci Lucas, nosso Presidente.

Cumprimento a Mesa, na pessoa do sempre premiado e presente na Casa Daniel Cara. Quero dizer que esta Mesa, de todas as formadas nas audiências de que nós participamos, foi uma das mais ricas. Com certeza, a nossa Relatora, Deputada Dorinha Seabra, vai se debruçar sobre todas as contribuições trazidas pelos senhores.

Quero realmente agradecer e dizer que estou em um momento da minha vida em que estou muito feliz, educadora que sou, por fazer uma PEC e ouvir de todos os palestrantes que vêm participar das audiências públicas — de todos eles — uma posição unânime: a importância de tornar o FUNDEB definitivo e perene.

Muito obrigada a cada um dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Tem a palavra o Deputado Reginaldo Lopes.

O SR. DEPUTADO REGINALDO LOPES - Sr. Presidente, acompanhei atento aqui, apesar de não ser membro da Comissão. O FUNDEB, evidentemente, é a garantia de consolidação do Plano Nacional de Educação — PNE, na minha opinião. Acho que, sem ele, é impossível. Mas também, sem novos recursos, é impossível atingir qualquer meta do PNE. O nosso desafio é o de colocar mais



recursos na educação. Na verdade, todas as metas, as 19 macrometas, dependem da 20^a meta.

É lógico que podemos melhorar o pacto federativo, as relações colaborativas. O nosso pacto federativo acabou, nós não o temos mais, nós temos um amontoado de Estados e Municípios, sem nenhum tipo de relação, colaboração, não só entre os entes federados, mas também entre as instituições, que não dialogam entre si — institutos federais, universidades, escolas estaduais —, na minha opinião, uma desorganização geral, ampla e irrestrita.

No meu modo de ver, a única possibilidade de obter recursos para aumentar o repasse para os Estados a fim de se fazer o FUNDEB está em buscar naquilo ali em que os senhores entraram um pouquinho, mas timidamente, tratando como uma grande dificuldade, a saber: a Lei Kandir.

Na verdade, não há outro caminho, vamos ser sinceros. Qualquer projeto de regime especial para superar a crise que nós estamos vivendo — e ela vai ser aguda por mais alguns tempos, e o impacto na arrecadação durará mais tempo ainda do que a superação da crise do ponto de vista da retomada do crescimento — depende de um reencontro com a Lei Kandir, até porque o Supremo Tribunal Federal já deu ganho de causa para Minas. É líquido e certo: a União tem que fazer a compensação, mesmo porque, considerado o pacto federativo, a União, em 1996, invadiu competência tributária dos Municípios e dos Estados.

Todo o mundo sabe que a União concentra, ela concentrou no meu Governo e concentra no Governo Michel Temer, que eu não considero legítimo, e concentrará no próximo Governo que virá. A União é sempre assim: a Oposição reclama que concentra, e quem é Governo quer concentrar para mandar. Esse é o desenho do nosso pacto federativo. O resumo da ópera é que a União quase concentra mais de 70%, colocando-se as contribuições do montante do bolo tributário brasileiro. E ela se sentiu no direito, numa política de tentativa de retomada de crescimento econômico, de usurpar 18% dos Estados e Municípios. Essa é a grande verdade. A Lei Kandir entrou e tomou 18% de arrecadação dos Estados, que já estão em dificuldade financeira, o que têm impacto na conta dos Municípios.

Aí alguém diz assim *“Mas, no seu Governo, nós também não fizemos a compensação”*. Eu já respondo: é verdade, no Governo Lula e Dilma, nós não



fizemos a compensação da Lei Kandir. Mas há uma diferença, vivemos ali 15 anos num ciclo de crescimento econômico, no qual Estados e Municípios, de uma maneira ou outra, ajustaram-se. Hoje, neste momento, não há outro caminho. Se a União continuar se posicionando como agiota dos Estados e Municípios, nós vamos levar os entes mais importantes, que são os operadores reais da política — os Estados, na política educacional do ensino médio, e os Municípios, na grande política da educação básica — à falência.

Então, no prazo imediato, eu acho que o grande pacto federativo nasce da compensação da Lei Kandir, o que daria mais 40 bilhões de reais aos Estados.

É evidente que nós podemos casar com a proposta do FUNDEB — a Relatora está aqui —, mas não só isso, nós precisamos fazer um encontro de papéis.

Eu fiz agora um estudo, via Banco Central, para saber quais são as dívidas dos Municípios e dos Estados, nos 21 anos da Lei Kandir, que não foram compensadas. E fiz também um estudo, Estado por Estado, para saber qual seria o seu crédito na Lei Kandir. Na verdade, os Estados devem mais do que têm para receber da Lei Kandir — vejam o tamanho do agiota que a União virou.

Então, a União tem para receber dos Estados 706 bilhões de reais e deve ao Estado apenas 700 bilhões de reais.

Na verdade, nós resolvemos passar o Brasil a limpo, fazer o encontro de papéis, fazer um encontro discricionário apenas de débito e crédito e liberar para que os Estados possam recomeçar, buscar novos empreendimentos e investimentos, porque, senão, qualquer outro programa de recuperação será para fazer uma travessia de um Governo provisório agora e de Governadores que estão tentando acabar o seu Governo, meramente isso. O problema continuará em 2019, ficando os Estados sem nenhuma capacidade de recuperar investimento.

Isso implicou também em uma renúncia fiscal dos Estados que tinham mais poder econômico. Não parou só na Lei Kandir. Isso replicou também na nova atração de investimentos, que levou a uma diminuição das arrecadações dos Estados, que levou a uma diminuição das arrecadações dos Municípios. Então, isso criou um problema grave.

É lógico que eu estou falando aqui como engenheiro de obra pronta: é aquele cara que você convida para a sua casa, para quem você mostra a sua casa, e ele



bota defeito. É lógico que eu estou falando 21 anos depois, mas eu estou falando da consequência.

E eu comprovo que não é preciso crédito primário para resolver o problema da Lei Kandir, basta vontade política. Encontram-se os papéis, resolve-se tudo, e vida nova.

Aí alguém pergunta: “*E o dinheiro dos Municípios?*” É verdade: 25% da Lei Kandir pertence aos Municípios. Então, nós temos aí 196 bilhões de reais que pertencem aos Municípios.

Mas nós não estamos discutindo a Previdência Social? A reforma da Previdência é pela receita e pela despesa. Todos esses Municípios devem à Previdência, e têm, a cada 3 meses, um sequestro, pelo Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, da negociação da Previdência Social no Fundo de Participação. A única maneira de liberar o Município para fazer algum investimento, fazer uma nova escola, reformar, fazer uma creche é liberando o Fundo de Participação dele.

Então, a União pode também fazer um encontro de contas amplo e irrestrito diretamente com os Municípios, e não mandar para os Governadores, porque eles não vão pagar. Se os Governadores ficarem com a parte dos 25%, eles não terão dinheiro para pagar os Municípios.

Então, tem que se fazer um encontro só da parte do Estado, 75%, e o encontro direto da União com os 25% que pertencem aos Municípios. Aí, sim, nós teremos um encontro de contas amplo e irrestrito. Nós liberaremos mais ou menos 5.585 Municípios, não sei ao certo, para voltarem a ter capacidade de investimento a partir do seu Fundo de Participação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Muito bem.

O SR. DEPUTADO REGINALDO LOPES - Eu vou ser sincero: qualquer outro programa de recuperação judicial, recuperação fiscal no Brasil é conversa furada. E também eu acho que é uma oportunidade, Sra. Relatora, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, de trazer esse debate para dentro, porque é a única possibilidade real. Já há o parecer do Supremo Tribunal Federal.

Que seja para o futuro, pelo menos, se não se quiser entrar no passado, mas para o futuro, pelo menos, afinal, são 40 bilhões de reais.

Eu acho que se deveriam alocar esses recursos na educação e no FUNDEB.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Muito bem. (*Pausa.*)

Com a palavra o Deputado Ságuas Moraes.

O SR. DEPUTADO SÁGUAS MORAES - Eu só quero parabenizar os expositores por suas preocupações com a questão da educação, especialmente o Sr. Daniel Cara, que vive nessa luta há muito tempo também.

Na verdade, Sr. Herton Araújo, vi na sua planilha várias etapas e modalidades, menos a Educação de Jovens e Adultos. Não sei se estava lá.

O SR. HERTON ELLERY ARAÚJO - Estava.

O SR. DEPUTADO SÁGUAS MORAES - Estava, não é? Tudo bem. Então, eu vejo assim: nós precisamos... Na verdade, neste momento em que nós estamos discutindo a renegociação da dívida com os Estados, o que está sendo proposto é uma moratória, é empurrar a dívida para daqui a 3 anos, sem mexer na estrutura da dívida, sem alongar prazo de pagamento, sem rever a questão de juros, enfim. O que nós vamos fazer é uma moratória. E, daqui a 3 anos, os juros que vão continuar correndo, porque ninguém vai pagar esses juros até lá, nem o principal da dívida, eles vão estar num bolo muito maior lá na frente.

Eu acho que é de fundamental importância a renegociação das dívidas com os Estados. No entanto, é importante também discutir a reestruturação dessa dívida.

Em Mato Grosso, quando eu fui Secretário de Estado, aliás, no primeiro Governo Blairo Maggi, eu ainda era Deputado Estadual, o Estado passou a ter uma folga em relação à capacidade de endividamento. O Estado adquiriu alguns investimentos, etc., depois veio uma segunda renegociação de dívida. Então, toda renegociação de dívida abre a possibilidade de crédito para o Estado. E cada um vai fazendo por conta própria.

Então, sem um planejamento — nós não temos muito a cultura do planejamento —, a educação vai melhorar ou piorar, dependendo do crescimento do Estado, da União.

Nós temos as receitas vinculadas, que agora este Governo está querendo desvincular. Eu considero isso muito grave, porque nós precisamos ter a garantia de um mínimo para a educação. Por isso foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério — FUNDEF, no Governo Fernando Henrique, e o Fundo de Manutenção e



Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, no Governo Lula e Dilma. Enfim, nós precisamos avançar nessas garantias.

Eu acho que é muito importante que aconteça a permanência do FUNDEB. Nós temos que ter uma referência de Custo Aluno-Qualidade, o CAQ, que já está referenciado no Plano Nacional de Educação — PNE, mas nós não estamos conseguindo fazer avançar o PNE.

Eu tenho o Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014, em tramitação na Comissão de Educação, que cria o Sistema Nacional de Educação, que institui um novo pacto federativo, com o sistema de colaboração entre União, Estados, Municípios e o Distrito Federal.

O objetivo desse pacto é que, efetivamente, nós possamos nos sentar em torno de uma mesa com essa tabela que o senhor apresentou ou com outra tabela que apresente os custos da educação e dizer: *"Olhe, para a educação, nós precisamos encontrar recursos para isto aqui. Hoje já gastamos próximo disso. Ah, há Estado que gasta isso e já está dando certo. Por que nós não fazemos isso?"*

Eu acho que nós temos experiências positivas acontecendo no nosso País. Nós precisamos de recursos novos. Nós precisamos garantir que todas as etapas e modalidades da educação tenham o recurso necessário para o mínimo de qualidade. Nós não podemos trabalhar assim e, para isso, tem que haver planejamento.

No meu projeto, nós colocamos claramente as Comissões tripartites, entre a União, os Estados e os Municípios, para se sentarem em torno da mesa, a fim de debaterem e planejarem a educação no Brasil. Do contrário, nós vamos ficar apagando incêndio o tempo todo.

Obviamente, o FUNDEF, depois o FUNDEB, e o PNE já apontam um caminho com as suas diretrizes, mas nós não estamos cumprindo o que está escrito ali. Então, além de nós tentarmos planejar novamente, nós temos que cumprir aquilo que está escrito e que foi debatido amplamente em todo o País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Bem, não havendo mais Deputados inscritos, eu passo a palavra agora aos senhores consultores, para suas considerações de 3 minutos.



Concedo a palavra ao Sr. Paulo de Sena.

O SR. PAULO DE SENA MARTINS - Obrigado, Sr. Deputado. Boa tarde a todos.

Não vou falar muito, até porque eu acho que é importante devolver a palavra para os expositores, até para que eles dialoguem entre si.

Eu só queria registrar que, nos debates a que nós temos assistido nos últimos tempos, desde 2015, quando houve um debate no Senado Federal, nós vimos algumas convergências, como a necessidade e a importância de uma participação maior da União. Isso é o que nós temos visto aqui hoje.

Com relação à apresentação do Dr. Herton e do Dr. Camillo, eu até pergunto se eles simularam quantos Estados seriam beneficiados numa eventual contribuição no patamar de 25% da União, porque, nesse debate do Senado Federal, houve essa discussão.

Na ocasião, o Vander, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, fez uma simulação e observou que, com o patamar de 20%, seriam alcançados 16 Estados. Quer dizer, essa simulação é com um pouco menos de dois terços.

A complementação da União alcança hoje um terço do âmbito estadual; com 20% se alcançaria perto de dois terços — com 25%, não sei quanto se alcançaria —, o que poderia trazer uma eventual mobilização, maior apoio pelo conjunto dos Estados que seriam beneficiários da complementação da União.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Concedo a palavra ao Sr. Ricardo Chaves de Rezende Martins. (Pausa.)

Concedo a palavra à Sra. Ana Valeska.

A SRA. ANA VALESKA AMARAL GOMES - Eu queria só trazer um tema que o Sr. Herton levantou muito rapidamente, que é a questão dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Como o Sr. Paulo disse, em geral, as demandas, as apresentações têm se voltado muito para a necessidade de a União ampliar a sua participação no FUNDEB. Além disso, os senhores trouxeram a ideia de não só a União ampliar,



mas também de os Estados e os Municípios ampliarem as suas contribuições. Eu acho que isso reforça muito o papel de funcionamento dos Conselhos.

Da lei anterior, do FUNDEF, para o FUNDEB, nós tivemos uma série de mudanças. Ampliou-se a representação, ampliou-se o número de atores. Criou-se uma série de impedimentos para que os Conselhos tivessem indicações de Prefeitos, enfim, para tentar controlar um pouco essa representação.

Embora isso não vá provavelmente estar numa emenda à Constituição e vá ser remetido à regulamentação, esse também é um espaço importante para nós pensarmos e avaliarmos qual seria essa mudança de papel e como nós poderíamos incrementar o funcionamento dos Conselhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Concedo a palavra ao Sr. Claudio Riyudi.

O SR. CLAUDIO RIYUDI TANNO - Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço aos nossos expositores, Sr. Daniel, Prof. Nelson e a equipe do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, Sr. Camillo e Sr. Herton, que ajudaram muito no fomento desta discussão para responder à seguinte questão: quanto se precisa aplicar em educação para se atingir a desejada educação de qualidade?

Muitos economistas dizem que já se aplica o necessário, e, de certa forma, o IPEA demonstra isso nesse quadro de 2015. E, por uma via reversa, chega-se aos valores médios atualmente aplicados, em torno de 6 mil reais para a Educação Básica e de 24 mil reais para a Educação Superior.

A premissa neste estudo, entretanto, parece-me ser praticamente o orçamento base zero ou legislação base zero, em que há um fundo único, e os recursos são distribuídos igualitariamente entre todos os entes federados, o que está um pouco deslocado da realidade.

Podem-se fazer várias estimativas, várias planilhas, com vários insumos considerados, mas o problema dos estudos é o quanto essa estimativa se desloca da realidade existente. Mesmo que haja uma planilha de custos, de insumos, a realidade que se enfrenta e que se verifica é totalmente distinta.

Sr. Daniel, em relação à proposta de ampliar a complementação de 10% para 50%, isso está fundamentado basicamente na planilha da Nota Técnica nº 1, de 2013?



(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. CLAUDIO RIYUDI TANNO - Sim, mas existe algum estudo mais atualizado que justifique esses 50%?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. CLAUDIO RIYUDI TANNO - Está bem, mas a metodologia seria basicamente a do CAQ, não é? Esse valor seria para se atingir o CAQi?

O SR. DANIEL CARA - O CAQi.

O SR. CLAUDIO RIYUDI TANNO - Uma questão em relação à qual eu ainda tenho dúvidas diz respeito à metodologia da campanha que faz a comparação em relação aos recursos do FUNDEB. E, como foi dito, existem outros recursos que também são destinados à educação básica.

Por que a planilha não leva em consideração os recursos que são vinculados à educação básica e outros programas, como o Dinheiro Direto na Escola, o de transporte escolar, o de alimentação escolar, o de livro didático, que contribuem também para a obtenção dos objetivos do CAQi?

Essas eram as questões que eu queria trazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Passo a palavra aos Srs. expositores, para suas considerações finais e para dirimir quaisquer dúvidas.

Com a palavra, por 3 minutos, o quase Deputado Daniel Cara (*risos*), aliás, mais do que Deputado.

O SR. DANIEL CARA - Primeiro, quero agradecer a iniciativa da audiência, que, acho, cumpriu bastante bem o objetivo de mostrar como o FUNDEB pode ser instrumento viabilizador do Custo Aluno-Qualidade Inicial.

Quando formulamos a posição da campanha para esta audiência, conversei com o Marcelino, o nosso objetivo não era debater o estudo do IPEA. Há uma nota técnica nossa que faz uma análise do estudo, e acredito que, de alguma forma, o estudo do IPEA colabora para a metodologia do Custo Aluno-Qualidade Inicial e a fortalece, porque trata uma análise a partir da própria metodologia. Isso é importante para nós. As divergências de análise são menores do que a importância de haver um estudo.

Gostaria de ressaltar uma observação do Deputado Ságuas, e tenho certeza de que o Monlevade, que está ali atrás, vai concordar comigo. No estudo do IPEA —



e precisamos tratar disto com muito carinho no FUNDEB —, a questão da educação de jovens e adultos, especialmente as metas 8, 9 e 10, está subdimensionada. Isso representa um esforço enorme em termos de justiça social no Brasil. Então, é preciso fazer uma análise do impacto da Educação de Jovens e Adultos, da garantia do direito à educação em relação ao esforço de financiamento pautado pela Educação de Jovens e Adultos.

A conclusão desta audiência pública é a de que os três pressupostos se mantiveram em todas as apresentações. É preciso definir os insumos do Custo Aluno-Qualidade Inicial, e acho que isso pode ser feito, como propôs o Deputado Ságuas no substitutivo ao texto do Sistema Nacional de Educação: é preciso aumentar a complementação da União e é preciso rever o sistema de balizas. No nosso caso, a creche está praticamente três vezes mais alta do que o ensino fundamental, anos iniciais, porque é uma creche de 10 horas. E por que é uma creche de 10 horas? Porque nós trabalhamos junto com a Secretaria-Executiva do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil — MIEIB, Tânia Dornellas, numa perspectiva de garantia integral do direito da criança de 0 a 3 anos de idade. Essa é a maneira como trabalhamos. É uma convenção da luta pela educação infantil o reconhecimento do período de 10 horas.

É sempre importante lembrar que, quando falamos de uma estimativa e pensamos em insumos, fazemos escolhas. E essas são escolhas que têm impacto em termos de financiamento. Mas a nossa escolha sempre será uma escolha pautada na justiça social. Por isso, temos essas divergências e essa maneira de calcular. De qualquer maneira, estamos totalmente disponíveis ao debate. Acho que esse é o ponto fundamental.

Por último, é preciso acertar a complementação da União. Duas questões foram trazidas pelos consultores. Primeiro, Ana Valeska traz a questão do controle social, e nenhum instrumento é mais profícuo para o controle social do que o Custo Aluno-Qualidade Inicial, porque ele vai dar ao pai de aluno o poder de checar aquilo que chega de recurso à escola para financiar a matrícula de seu filho e aquilo que ele verifica como realização do direito à educação. Esse choque que o pai de aluno vai poder ver entre a planilha que determina os insumos e o custo *versus* a



educação que ele observa na escola vai ser um instrumento fundamental de qualificação do direito à educação.

Por último, com relação ao Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal — TANU, é sempre importante lembrar que essa tabela foi desenvolvida no contexto da tramitação do Plano Nacional de Educação quando estava sendo questionada a complementação da União ao Custo Aluno-Qualidade Inicial. Enfrentamos um questionamento duríssimo, que envolvia o Palácio do Planalto na época. E, até o último minuto, tivemos que convencer a Presidenta Dilma a não vetar a complementação da União ao Custo Aluno-Qualidade Inicial. Porém, houve o mérito: ela não o vetou. Então, houve a análise do Planalto de que esse era o caminho correto. O Deputado Ságuas trabalhou muito em cima disso. Eu, a Deputada Professora Dorinha e o Deputado Izalci passamos noites discutindo como íamos fazer isso. Havia um conjunto de partidos do Congresso Nacional imbuídos de fazer com que a União participasse dos recursos.

Mas, em relação à questão técnica que você traz, este é um debate intenso dentro da Campanha. O Luiz Araújo e o Marcelino fizeram esse debate na audiência pública de que participaram — senão a primeira, uma das primeiras. Eu estava na audiência pública que tratou do Escola sem Partido. Por enquanto, a posição da Campanha tem seguido a posição do Marcelino: de que se tem que trabalhar com o FUNDEB. A minha posição está mais próxima da do Luiz Araújo. Mas, dentro da Campanha, isso ainda não está resolvido, é um debate que fazemos. Tecnicamente, concordo com você de que seria preciso incluir outras fontes de financiamento e outros recursos que compõem o financiamento da educação.

De qualquer maneira, a análise dos 50 bilhões não está tão distante da análise que o IPEA trouxe, mas há um número a que precisamos chegar para a complementação da União. O que se sabe é que a complementação da União, no patamar em que está hoje, não é suficiente. E, sinceramente — aí é uma divergência positiva em relação ao que o Herton e o Camillo trouxeram —, eu não acho que este Congresso Nacional, se quiser fazer justiça federativa, pode aumentar a base de incidência em Estados e Municípios. Não vejo isso como factível de ser aprovado, sendo bem honesto.



A Emenda Constitucional nº 95, de 2016 — acho que o TANU trouxe uma grande contribuição ao debate público —, excetua a complementação da União. Acho que esse é o caminho que temos de trilhar. Nesse sentido, não acho possível aumentar a base de incidência de Estados e Municípios, caso contrário, eles não farão política educacional. Também não acho justo que o Ministério da Educação faça uma série de programas só para colocar placas sobre as suas realizações, pois o esforço é de Estados e Municípios. E acredito que a complementação da União ao FUNDEB é um mecanismo equalizador, inclusive de alguma justiça federativa, em matéria educacional. Não estou falando de saúde ou de assistência social, estou falando de matéria educacional.

Para concluir, a nossa incidência na Campanha no FUNDEB será: mudança menor para um benefício maior. Por isso, nós trouxemos esses três pontos. Isso significa mexer naquilo que é mais sensível. Consideramos fundamental manter o conceito de manutenção e desenvolvimento do ensino e não mexer nessa questão.

Tenho ido conversar com vários Prefeitos em vários Estados da Federação, em várias reuniões de Prefeitos, e eles estão loucos para que se liberalize, nessa PEC 15/15, o conceito de manutenção e desenvolvimento do ensino. Por favor, não mexam nisso, caso contrário, toda a preocupação que a Ana trouxe sobre controle social praticamente se tornará inviável. Então, a nossa linha é: mudança menor para um benefício maior. Dessa maneira, com esses três pontos que eu trouxe — alteração, sistema de balizas, aumento da complementação da União e uma definição dos insumos do Custo Aluno-Qualidade Inicial —, acredito que avançaremos bastante em termos de garantia do direito à educação, na perspectiva do Plano Nacional de Educação e dos ODSs em relação à educação básica.

Agradeço mais uma vez a oportunidade de estar aqui com vocês.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Eu que agradeço.

Imediatamente, passo a palavra ao Sr. Nelson Cardoso Amaral, para suas considerações.

O SR. NELSON CARDOSO AMARAL - O Daniel resumiu bem as análises que foram feitas, as coincidências nas análises e os três pontos-chaves da



discussão. A fala da consultoria me fez pensar algumas coisas que não foram levantadas aqui hoje.

No Plano Nacional de Educação, há também a necessidade de se definir um sistema nacional de educação. Por isso, tenho minhas dúvidas — e já é uma divergência nesta Mesa — sobre se devemos colocar ou não todos os recursos no FUNDEB. Se nós temos que ter um sistema nacional de educação, é preciso definir como será o seu funcionamento. E não é passando tudo para o FUNDEB, tirando a União da jogada e passando para os Municípios e Estados que nós vamos ter funcionando um sistema nacional de educação. Na minha visão, não vai ser assim.

É claro que os conselhos que existem são importantes no contexto do FUNDEB. E a definição de um determinado valor na minha proposta é de que se continue com os impostos e que esse conjunto de recursos, além dos impostos, passe por essa articulação nacional. Não é possível que o País não consiga fazer isso. Se ele não conseguir fazê-lo, não vai existir um sistema nacional de educação. Também não vejo nenhuma preocupação com relação às discussões sobre o Sistema Nacional de Educação. É preciso debater e verificar como vai ficar essa definição.

Trabalho bastante com o financiamento da educação superior. E as análises realizadas durante o período de discussão do PNE não mexem no valor por aluno da educação superior. Em todo momento, todas as análises fazem projeções para se dobrar a quantidade de estudantes entre 18 e 24 anos — na verdade, é isso que precisava acontecer até 2024 —, sem se mexer no valor por aluno da educação superior. Isso porque toda a conjunção brasileira fez com que esse número, e já vou partir para esse tipo de análise, seja internacionalmente um valor que não dá para defendermos num país como o Brasil, onde há tanta desigualdade e tanta dificuldade na saúde, na educação, no saneamento e tudo o mais. Não dá para defendermos um valor maior para a educação superior. Quando fazemos comparações internacionais, esses valores não ficam muito distantes. Mas, na educação básica, o valor por aluno é muito diferente.

Toda vez que é realizado o PISA, saem as comparações do Brasil com os outros países, como Coreia do Sul, Japão, Finlândia, etc. E, quando pegamos os valores que eles investem em educação por aluno, em todo o percurso até o



momento de fazer o PISA, vemos que esses valores são muito maiores do que os brasileiros. Então, é preciso fazer essa definição de um valor maior. E o que ficou carimbado na época foi exatamente o equivalente a 10% do PIB. Esse seria o limite máximo que poderíamos reivindicar em termos brasileiros, para depois, com a dinâmica populacional que o pessoal considerou naquela análise, fazer com que esse valor equivalente ao PIB possa cair ao longo do tempo.

Então, há essas *nuances* todas, e não há como nós não misturarmos tudo isso nessa discussão do FUNDEB. Por isso, eu trouxe, e estou frisando muito, o Plano Nacional de Educação, a necessidade de se chegar a 10% do PIB. Na análise que o IPEA traz, vocês também não fizeram as simulações para a educação superior, ficaram na educação básica, no contexto do FUNDEB. E o que isso vai dar de repercussão para chegar aos 10% do PIB? Isso extrapola os 10% do PIB se se somar a expansão da educação superior, que tem que dobrar de tamanho também? Vocês fizeram isso também, não é? Ou seja, é preciso interligar essas coisas todas para tirarmos conclusões.

Outro aspecto que sempre me preocupa é que, no contexto da União, há impostos e contribuições. As contribuições já nascem carimbadas. A única contribuição que é para a educação é o salário-educação. As outras contribuições todas são para a Previdência, para a saúde, para a assistência social. Elas não são contribuições para a educação. Então, para pegar o dinheiro dessas contribuições e levar para a educação, é preciso haver uma reforma constitucional ou uma redefinição das contribuições.

Nesse sentido, é preciso que se observe também o limite da União. Como eu estudo muito a educação superior, eu também fico preocupado com esse limite que a União terá, da parte livre do fundo público, para jogar na educação básica. Há que se levar esse aspecto em conta também. Não se pode imaginar que, entre aspas, a União tem condições de aportar tantos recursos assim. É por isso que, na minha análise, eu não falei um valor. Falei que deve ser um valor incremental até 2024, com o término do Plano Nacional de Educação, supondo-se que o Plano Nacional de Educação seja executado. Isso porque há uma bruta interrogação depois da Emenda Constitucional nº 95, e não se sabe se vai haver ou não condições para isso.



Como eu explicitei naquela hora, o MEC terá que ser priorizado no contexto do Poder Executivo. E é claro que, na hora em que se sentarem o Ministro da Educação, o Ministro da Defesa e o Ministro dos Transportes, todos eles vão ter bons argumentos para dizer por que o orçamento do Ministério deles tem que ser além da inflação. Para o orçamento do MEC ser além da inflação, vários outros terão que ser abaixo da inflação, no contexto da emenda constitucional. E isso é um entrave violento.

Eu fiz um estudo, Deputada Dorinha, tentando elencar aquelas fontes todas, explicitando o contexto de cada uma delas. Como V.Exa. falou nas fontes, talvez fosse interessante eu mandar para a sua assessoria, para que V.Exa. desse uma examinada. Pelo menos eu compilei todas as possibilidades que apareceram durante o PNE. Eu acho que é interessante termos aquele conjunto de informações ligadas àquela série de outras fontes que apresentei. Vai ser difícil chegarmos a 10% do PIB. Quanto a isso, não há dúvida nenhuma.

Quero também agradecer a oportunidade de debater o FUNDEB.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Obrigado, Nelson.

Aproveito para comunicá-los que as apresentações já estão disponíveis no site da Comissão.

Passo a palavra ao Sr. Camillo Bassi e, em seguida, ao Sr. Herton Ellery Araújo, para suas considerações finais.

O SR. CAMILLO BASSI - Eu gostaria de destacar dois pontos. Primeiro: via apenas complementação da União, a conta não vai fechar. A majoração das alíquotas de subvinculação e a introdução dos impostos municipais são condições estratégicas para a implementação do CAQ. Segundo: o FUNDEB é o único instrumento capaz de homogeneizar a qualidade da educação no Brasil.

Então, se nós deixarmos que cada um faça sua parte, acontecerá a permanência da desigualdade educacional, senão o seu acirramento. Aposto na última hipótese. Basicamente, é isso.

O SR. HERTON ELLERY ARAÚJO - Eu gostaria de agradecer as considerações feitas. Eu queria me referir à base de orçamento zero. Na verdade, com essa nota técnica, queremos dizer: quanto custa o PNE? Se déssemos um



valor por aluno, se todo mundo gastasse o mesmo tanto, seria tanto. Foi o que fizemos.

Como o CAQi não tem a educação superior, fizemos uma estimativa via diferença de gasto. Isso tudo está na nota técnica. Chegamos à conclusão de que com 6,2% do PIB, com esses termos do CAQ, que é quase 80% acima do CAQi, dariam 6,6%. Nós não observamos a realidade; observamos quanto custam as 19 metas do PNE, dado um CAQ.

Quando criamos o CAQ, conversamos com o Marcelino. Ele foi ao IPEA, nós lhe mostramos o que estávamos fazendo, e ele nos disse, usando até uma expressão engraçada: *“Olha, o CAQi é um fusquinha. Por que vocês não o transformam numa Mercedes?”* Ele nos deu essa sugestão de melhorar o CAQi, porque era muito antigo, de 2005. Nós achamos que o transformamos num Honda Civic, não foi numa Mercedes ainda. Com esse Honda Civic, com os professores ganhando, em média, 5 mil reais, gastamos 6,2% do PIB, considerando inclusive a educação superior.

Eu quero fazer uma análise de visão maior. Eu, Herton, acho que o Brasil — isso já aconteceu e não tem mais como voltar atrás — fez opções para gastar muito mais com o ensino superior do que com o ensino básico. Eu acho que chegou a hora de o Brasil olhar com mais carinho para o ensino básico, e o FUNDEB vai muito nessa direção. Por isso, eu não trouxe aqui a simulação. Eu estou mais preocupado com o ensino básico de qualidade do que com o ensino superior, que já tem qualidade.

O senhor mesmo falou que, se compararmos com a OCDE, o gasto é praticamente o mesmo. Mas, se compararmos os países da OCDE, veremos que o gasto no ensino superior é 1,6% do ensino básico. Aqui no Brasil, é em 3,87%, já foi 11% há 10 anos. Então, demos muito mais importância ao ensino superior.

Eu acho que está na hora de olharmos para o ensino básico com mais carinho, ensinar mais as nossas crianças a ler e a aprender matemática. Por isso, para mim, o FUNDEB é muito importante.

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci Lucas) - Agradeço a participação dos convidados, que muito nos honraram com suas presenças e contribuições, e de todos os presentes.

Antes de declarar encerrada a presente reunião, convoco reunião ordinária para o dia 27 de abril, às 10 horas, conforme pauta a ser divulgada.

Agradeço a todos pela presença e declaro encerrada esta reunião.